



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 9929 | 58 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 20 de Abril de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	16
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	17
Secretaria da Comunicação Social	19
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	20
Secretaria da Cultura	21
Secretaria da Educação	21

Secretaria da Fazenda	28
Secretaria da Saúde	29
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	36
Secretaria de Infraestrutura e Logística	47
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	48
Coordenação da Receita do Estado	49
Autarquias	50
Defensoria Pública do Estado	51

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	55
Em Tempo	58



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Marcia Carla Ribeiro Pereira
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.989

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Institui a Campanha de Racionalização de Consumo de Água.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha de Racionalização de Consumo de Água, como forma de garantir este recurso no meio ambiente para as gerações atuais e futuras.

Art. 2º A Campanha de Racionalização de Consumo de Água será implementada por meio de:

I – campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II – inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede pública de ensino do Estado, extensível à rede pública municipal de ensino por meio de convênio;

III – parcerias com municípios ou outros entes públicos ou privados para:

a) informar a população de maneira a desenvolver consciência sobre a necessidade de reduzir o consumo de água;

b) estimular a população a reaproveitar as águas servidas, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico e instruindo sobre os usos para os quais pode ser destinado esse recurso;

c) estimular a instalação de sistemas de captação, armazenamento e uso de águas pluviais, prestando orientação e apoio técnico à população e instruindo-a sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas pluviais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Antônio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 18.990

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Dispõe sobre o direito à informação sobre a possibilidade de reconstrução da mama aos pacientes que sofrerem mutilação decorrente de tratamento de câncer.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, consultórios e similares deverão informar aos pacientes em tratamento de câncer sobre a possibilidade de reconstrução da mama pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsão da Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art. 2º O direito à informação deverá ser disponibilizado através de placas, cartazes, informativos, propagandas ou outros meios contendo dizeres que expressem o direito previsto na Lei Federal nº 9.797, de 1999, de reconstrução mamária nos casos de mastectomia em decorrência do tratamento de câncer.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à multa de 10 UPF/PR (dez Unidades Padrão Fiscal do Paraná), com progressividade em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Alexandre Guimarães
Deputado Estadual

Lei nº 18.991

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Matelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac, com sede no Município de Matelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Lei nº 18.992

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Altera a Lei nº 16.083, de 17 de abril de 2009, que reconhece a União dos Vereadores do Paraná como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná para todos os efeitos de representatividade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 16.083, de 17 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná como entidade oficial representativa das associações microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 1º Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – Uvepar como entidade oficial representativa das associações microrregionais de Câmaras, das Câmaras Municipais de Vereadores e de Vereadores do Estado do Paraná, sem prejuízo da autonomia constitucionalmente deferida às Câmaras Municipais e aos respectivos gestores públicos.

Parágrafo único. A filiação das Câmaras Municipais, das associações regionais e microrregionais de Câmaras Municipais à Uvepar depende de prévia autorização legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Lei nº 18.993

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 8 de maio, Dia Nacional da Luta Contra a Endometriose.**Art. 2º** A Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose tem como objetivo:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoMichele Caputo Neto
Secretário de Estado da SaúdeValdir Rossoni
Chefe da Casa CivilHussein Bakri
Deputado Estadual

Lei nº 18.994

Data 19 de abril de 2017

Súmula: Disciplina a utilização dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Proíbe a utilização dos termos “cartório” ou “cartório extrajudicial” por pessoas físicas e jurídicas de direito privado:

I – em sua razão social, marca ou nome fantasia;

II – para o fim de descrever seus serviços, materiais de divulgação ou de publicidade, em meios físicos ou eletrônicos e digitais, de som ou imagem.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência por escrito, dirigida diretamente à pessoa física ou ao representante legal da pessoa jurídica infratora, partindo da autoridade competente;

II – multa no valor de 22 UPF/PR (vinte e duas Unidades Padrão Fiscal do Paraná) por infração, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas descritas serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – Fecon, instituído pela Lei nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – Procon/PR, vinculado à Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.**Art. 4º** Concede às pessoas referidas no *caput* do art. 1º desta Lei o prazo de

noventa dias para que possam melhor se adaptar aos seus termos e determinações, contado de sua publicação no órgão oficial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoArtagão de Mattos Leão Júnior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos HumanosValdir Rossoni
Chefe da Casa CivilWilmar Reichembach
Deputado Estadual

32886/2017

OF/CTL/CC nº 038/2017.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 32/2017-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 373/2016, por considerá-lo inconstitucional, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise objetiva instituir o Programa de Detecção Precoce de Escoliose nos alunos da Rede Estadual de Ensino.

O não acolhimento ao Projeto de Lei em comento decorre de inconstitucionalidade por infringir o disposto no inciso IV do art. 66 da Constituição Estadual, o qual estabelece que as atribuições às Secretarias de Estado e as leis que tenham tal objetivo estão inseridas na órbita da competência privativa do Governador do Estado para deflagração do processo legislativo, o que implicaria, também, em violação ao princípio da separação e harmonia dos poderes, conforme prevê o art. 2º da Constituição Federal e o disposto nos incisos III e IV do art. 87, também da Constituição Estadual.

Esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

32862/2017

DECRETO Nº 6674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO JOSE KRAUSE RODRIGUES, RG nº 7.319.225-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoVALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32915/2017

DECRETO Nº 6675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de abril de 2017, MARCELO LINHARES FREHSE, RG nº 3.363.721-7, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 2.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO DE SA TELES ANDRADE, RG nº 10.966.035-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil, a partir de 10 de abril de 2017, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32916/2017

DECRETO Nº 6676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.568.628-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CÉLIA REGINA AGNER SOARES, RG nº 3.511.812-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações, a partir de 10 de abril de 2017, ficando exonerada, em consequência, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

32917/2017

DECRETO Nº 6677

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.574.962-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CLÁUDIA MACHADO, RG nº 9.607.394-1, para exercer, em comissão, cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de abril de 2017.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

32918/2017

DECRETO Nº 6678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.573.534-3,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANDREA BERTAN VEIGA, RG nº 5.384.802-8, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-19, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de abril de 2017, ficando exonerada CRISTIANE COLPI, RG nº 4.269.644-3.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

32919/2017

DECRETO Nº 6679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.553.740-1,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril de 2017, FERNANDO LAPORTE STEPHANES, RG nº 6.090.000-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná -

DETRAN/PR.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32920/2017

DECRETO Nº 6680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.525.191-5, resolve,

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 6.359, de 07 de março de 2017, na parte que nomeou CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG nº 5.995.871-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu, da Secretaria de Estado da Saúde, e na parte que o exonerou, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C.

Art. 2.º Retifica o Decreto nº 6.359, de 07 de março de 2017, onde se lê: “a partir de 02 de fevereiro de 2017”, leia-se: “a partir de 02 de janeiro de 2017”.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

32921/2017

DECRETO Nº 6681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.578.304-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 01 de maio de 2017:

FRANCINE LIA WOSNIAK, RG nº 4.148.158-7, Diretor – Símbolo DAS-1, ficando exonerado JOÃO LUIZ MARCON, RG nº 1.906.051-9;

MAURO RIBEIRO BORGES, RG nº 3.260.483-8, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada FRANCINE LIA WOSNIAK, RG nº 4.148.158-7.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

32922/2017

DECRETO Nº 6682

Regulamenta a Lei nº 18.666, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder os serviços de remoção, guarda e leilão de veículos automotores removidos ou apreendidos, nos termos da legislação vigente, no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.014.811-3 e ainda,

considerando a necessidade de adequação e centralização dos serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos automotores apreendidos ou removidos, nos termos da legislação pertinente, no âmbito do Estado do Paraná;

considerando o contido no Processo Administrativo nº 13.115.675-8;

considerando que a estruturação do Projeto de Pátios Veiculares Integrados estabeleceu como data-base o mês de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, órgão gerenciador, controlador e executor das atividades de trânsito em todo o território estadual, fica autorizado a delegar a terceiros a prestação dos serviços públicos de remoção, guarda e leilão dos veículos automotores removidos ou apreendidos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Estão contemplados na delegação de que trata o caput deste artigo os serviços públicos de remoção, guarda e leilão dos veículos automotores removidos ou apreendidos pelo DETRAN/PR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, pela Polícia Militar do Estado do Paraná e pelo Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei nº 18.666, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Caberá ao DETRAN/PR, a adoção de medidas necessárias para a estruturação dos serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão de Pátios Veiculares Integrados em todo o Estado do Paraná, mediante outorga de Concessão, por meio de prévia licitação, na modalidade de concorrência pública, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 76, de 21 de dezembro de 1995.

Parágrafo único As condições e as regras inerentes à Concessão para a implantação dos Pátios Veiculares Integrados deverão constar dos instrumentos convocatórios da Licitação, a ser divulgados no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3.º O prazo da Concessão será de até 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, obedecidas as normas de regência e o edital de licitação.

Art. 4.º Na delegação dos serviços públicos regulamentadas por este Decreto, não poderão ser inseridas no edital e no contrato quaisquer disposições que impliquem em ônus financeiro à Administração Pública do Estado do Paraná, uma vez que todos os custos de implantação, operação, manutenção e gestão dos Pátios Veiculares Integrados serão de responsabilidade concessionária e compõem o valor das Tarifas de Remoção e Guarda dos veículos apreendidos ou removidos.

§ 1.º O modo e a forma de cobrança das Tarifas de Remoção e de Guarda, bem como as condições de reajuste, deverão estar especificados nos instrumentos convocatórios da Licitação.

§ 2.º A concessionária poderá explorar fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos previstos no Contrato de Concessão dos Pátios Veiculares Integrados.

§ 3.º As Tarifas teto a serem observadas no Edital de Licitação, com data base de julho de 2015, encontram-se no Anexo a este Decreto.

§ 4.º Os reajustes das Tarifas ocorrerão anualmente, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32933/2017

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6682/2017

Os valores teto das **TARIFAS** a serem considerados, na data base de julho de 2015, são de:

Tipo de Veículo	TARIFA DE REMOÇÃO (R\$)	TARIFA DE GUARDA (R\$/dia)
Veículos Leves Tipo A	156,36	26,00
Veículos Leves Tipo B	215,67	35,90
Veículos Pesados	314,07	50,76

Considera-se:

- "**Veículos Leves Tipo A**": ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.

- "**Veículos Leves Tipo B**": automóveis, utilitários, caminhonetes e caminhonetas.

- "**Veículos Pesados**": ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhões-tratores, tratores de rodas, tratores mistos, chassis-plataformas, motores-casas, reboques ou semirreboques e suas combinações.

32934/2017

DECRETO Nº 6683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.563.403-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ LEONARDO DA SILVA FILHO, RG nº 13.852.353-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Município de Capenama, ficando exonerada DJENIFER FABIANA WEILLER, RG nº 9.873.995-5.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32935/2017

DECRETO Nº 6684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.548.783-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AIRSO PEDROSO DE OLIVEIRA, RG nº 3.237.095-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Carambei,

ficando exonerado ERHARDT FRUEHAUF, RG nº 4.764.715-0.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32936/2017

DECRETO Nº 6685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.568.851-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARIN EDUARDO KAIR, RG nº 7.381.892-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ALINE DIAS PIRKEL, RG nº 8.140.492-5, a partir de 8 de março de 2017.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

32937/2017

DECRETO Nº 6686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.548.823-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO ZIEMER DA CRUZ, RG nº 6.820.073-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Município de Jaguariaíva, ficando exonerado MARIO THOMÉ, RG nº 3.327.786-5.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32938/2017

DECRETO Nº 6687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.572.153-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LÚCIA SIMÕES DE OLIVEIRA, RG nº 5.438.038-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de abril de 2017, ficando exonerado JOÃO BATISTA DA ROSA, RG nº 575.993-5.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

32939/2017

DECRETO Nº 6688

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.572.855-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OLÍVIA MARTINS MURARA, RG nº 1.839.877-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 02 de maio de 2017, ficando exonerada, a pedido, NATALIE ADAMS PHILIPPSEN, RG nº 8.811.387-0, a partir de 30 de abril de 2017.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

32940/2017

DECRETO Nº 6689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.563.010-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SERGIO LUIZ CAMPOS, RG nº 4.976.353-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Setor – Símbolo 8-C, do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a partir de 1º de maio de 2017, ficando exonerado ABEL SOARES, RG nº 3.389.424-4.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

32941/2017

DECRETO Nº 6690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.570.061-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBERTA STORELLI, RG nº 1.907.860-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Produção e Conteúdo da E-Paraná Comunicação, a partir de 10 de abril de 2017, ficando exonerada JAQUELINE CARRARA GONÇALVES, RG nº 14.744.182-7, a partir de 07 de abril de 2017.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação Social

32942/2017

DECRETO Nº 6691

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.549.662-4,

Resolve nomear LEANDRO NUNES MELLER, RG nº 4.028.962-4, representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, RG nº 497.587-1, representante da Ação Social Paraná, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, a partir de 29 de março de 2017.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

32943/2017

DECRETO Nº 6692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.569.272-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSIANE CRISTINE MAENICH IGNACIO, RG nº 7.912.178-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32944/2017

DECRETO Nº 6693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.572.836-3, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 17 de abril de 2017:

ISABELLA DA LUZ DE OLIVEIRA, RG nº 12.312.326-3, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C; e

IVANILDA DE CASTRO SILVA, RG nº 5.084.458-9/PE, Assistente – Símbolo 6-C.

Art. 2.º Exonerar FABÍOLA VALENÇA DOS SANTOS, RG nº 13.936.772-3, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 17 de abril de 2017. Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

32945/2017

DECRETO Nº 6694

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.560.509-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILMAR CIRINO DOS SANTOS, RG nº 1.540.896-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 10 de abril de 2017, ficando exonerado JEZIEL DIOGO, RG nº 7.889.552-7.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

32946/2017

DECRETO Nº 6695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.561.845-2, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 10 de abril de 2017:

JOÃO VICTOR RUIZ MARTINS, RG nº 9.501.086-0, Assessor – Símbolo DAS-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2;

LAUREMIR PLUGITTI, RG nº 1.224.289-1, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Coordenador – Símbolo DAS-3;

RAFAELLA KRASINSKI ALVES PEREIRA, RG nº 14.268.980-4, Coordenador – Símbolo DAS-3, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

LUIZ ALBERTO PEREIRA GOMES, RG nº 6.988.578-0, Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar, a partir de 10 de abril de 2017, ROSANGELA HEINZ GAVINHO FERRAZ, RG nº 1.447.484-6, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

32947/2017

DECRETO Nº 6696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIOMAR MOREIRA DE CASTILHO, RG nº 13.322.954-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDECI MENGARDO LISARTE, RG nº 5.801.622-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

32948/2017

DECRETO Nº 6697

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2012, bem como os efeitos das fortes chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Loanda, culminando em danos e prejuízos devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolo sob nº 14.572.530-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 049, de 13 de abril 2017, exarado pelo Prefeito do município de Loanda, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

32949/2017

DECRETO Nº 6698

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação para cumprimento de ordem judicial através do Ofício 150/2017/PRA/PGE, em face da decisão no RMS nº 44.833/PR - STJ, conforme consubstanciado no protocolo sob nº 14.510.725-3,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 5.386, de 24 de julho de 2012, que tornou sem efeito a promoção, por antiguidade, do Delegado de Polícia MESIAS ANTONIO DA ROSA, RG nº 1.604.304-4, da 4ª para a 3ª Classe, efetivada pelo Decreto nº 9.196, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2.º A decisão se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Curitiba, em 19 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

32950/2017

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

14.079.855-0/16 - “ 1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido nas Informações nº 317/2016 – PGE/SUDE e nº 43/2017 – Apoio Técnico DG/SEED, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Korchak & Korchak Ltda, em virtude de ter, em tese, cometido irregularidades na execução dos serviços previstos no Contrato nº 10.0082.0.B-SEOP, que tinha como objeto a construção de estabelecimento de ensino Unidade Nova Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento

administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 19/04/17).

13.845.410-0/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo AUTORIZO, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa Korchak & Korchak LTDA., visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 175/2012 – GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 19/04/17).

13.887.681-0/15 - “ 1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido na Informação nº 49/2017, do Apoio Técnico, e do Ofício nº 847/2017, ambos da Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo visando à apuração da conduta irregular supostamente praticada pela sociedade empresária KORCHAK & KORCHAK LTDA., em virtude de ter, em tese, descumprido o contrato nº 0201/2013-GAS/SEED, que tinha como objeto construção de nova unidade da Escola Estadual Indígena Arandu Miri, localizada em terra indígena, Rio da Areia, no município de Inácio Martins. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findo o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 19/04/17).

11.636.153-1/12 - “ 1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, AUTORIZO, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações LTDA. - ME, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 0654/2012 – SEED/GAS. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e

da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 19/04/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14.311.261-6/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando as Informações Técnicas da Paraná Edificações (fls. 09), o Despacho nº 007-DEEN/SAD/SESA (fls. 94), o Termo de Motivação, exarado por Engenheiro da SESA (fls. 97) e o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 17.431/2012, EXCEPCIONALIZO da regra contida no art. 2º da Lei nº 17.431/2012, para que o planejamento, projeto, coordenação e execução do procedimento licitatório, que terá como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de fundação para a obra de ressonância magnética no Hospital do Trabalhador, em Curitiba, seja realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, sem a participação da Paraná Edificações, a partir de diretrizes dadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. 2. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, especialmente a autorização para realização da despesa, instauração e homologação do certame, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, especialmente no que toca a prévio aval da pretensão pelo setor jurídico competente, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e normas correlatas. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SESA, em 19/04/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.338.972-3/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, com base na Informação nº 138/2017 – AJ/SESP, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, RATIFICO, nos termos do art. 76, do Decreto nº 4.507/2009 a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, visando o credenciamento de pessoas jurídicas com estabelecimento empresarial na cidade de Curitiba e Região Metropolitana para a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Hospital da Polícia Militar (HPM) na área de Maternidade e UTI Neonatal. 2. Recomendo a adequação do edital de credenciamento nos termos do Relatório nº 0474/2017 – NJA/CC. 3. A realização da despesa deverá ser autorizada, em momento oportuno pelo próprio Titular da Pasta, nos termos do art. 76, inc. X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009 c/c Decreto Estadual nº 4189/2016. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do credenciamento, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normativos aplicáveis à espécie. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. ao SESP, em 19/04/17).

14.376.365-0/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação nº 170/2017 – AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto

Estadual nº 4189/2016, a formalização de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o município de Terra Roxa, tendo por objeto “a mútua cooperação entre os convenientes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestado de antecedentes criminais e demais certidões à população do MUNICÍPIO”, com o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não havendo repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da celebração convenial, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Titular da SESP. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. ao SESP, em 19/04/17).

14.007.725-9/16 – “1. Com fulcro no art. 152, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança e Administração Penitenciária e da Informação nº 0154/2017/AJ/SESP, que concluíram pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação da sanção, APLICO a sanção administrativa de Multa no valor de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, em desfavor da empresa JULI EMPREENDIMENTOS LTDA. – EP, pelas condutas praticadas na execução da Ordem de Compra nº 1126/2016, oriunda do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2015-SRP/DEAM/SEAP. 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. ao SESP, em 19/04/17).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.563.414-8/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, aliada à Informação nº 0542/2017/NJA/CC, e desde que atendidas às exigências contidas art. 136, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, cujo objeto é o aperfeiçoamento da atuação da PGE nos órgãos e entidades da administração direta e autárquica, aprimorando a consultoria jurídica existente, bem como a adoção de medidas de redução de litigiosidade, mediante a cooperação e intercâmbio de recursos materiais e humanos, sem repasse de recursos entre os partícipes, com vigência até 31 de dezembro de 2018. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 3. Fica delegado aos Titulares dos Órgãos envolvidos, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei Estadual nº 13.667/2002, a competência para designar servidores para o fiel cumprimento do objeto do termo de cooperação. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho alterado pelas autoridades competentes.

6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a PGE, em 19/04/17).

32928/2017

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**DIVERSOS**

14.557.935-017 - 1. Considerando o teor da Informação nº 203 GS/SETI/2017, fls. 03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **REVOGO**, a partir de 15 de março de 2017, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a disposição funcional do servidor **MARCOS VITÓRIO STAMM**, R.G. nº 1.411.861-6, publicado no Diário Oficial nº 9837, de 07/12/2016, onde prestou serviços junto à Câmara dos Deputados. 2. **Publique-se, e encaminhe-se** à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para providências cabíveis. EM 19/04/2017.

14.317.980-0/16 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **DORALICE LOPES BERNARDONI**, RG nº 1.356.958-4, Agente Profissional - Administradora, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2017, **COM ÔNUS PARA A ORIGEM**. 2. **CONDICIONO** a autorização ao cumprimento das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, incisos XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora. 4. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 5. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 19/04/2017.

32930/2017

Despachos do Chefe da Casa Civil**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

14.549.170-3/17 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 14 do Decreto nº 5.453/2016, o deslocamento de 24 (vinte e quatro) servidores do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para participarem da V Reunião Paranaense de Ciência do Solo/II Simpósio Brasileiro de Solos Arenosos, em Maringá, nos dias 23 a 25 de maio de 2017. 2. A realização da despesa deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão interessado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEAB, em 19/04/17).

14.549.045-6/17 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do inciso III, parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 5.453/2016, o deslocamento de 21 (vinte e um) técnicos do Instituto Paranaense de Assistência Técnica

e Extensão Rural – EMATER, visando participação na reunião sobre regularização fundiária, na cidade de Guarapuava, em 19 de abril de 2017. 2. A realização da despesa deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão interessado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEAB, em 19/04/17).

14.555.694-5/17 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 14 do Decreto nº 5.453/2016, o deslocamento de 25 (vinte e cinco) servidores do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para participarem da Oficina Estadual de Coordenadores Regionais de Crédito Rural, em Guarapuava, nos dias 04 e 05 de maio de 2017. 2. A realização da despesa deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão interessado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEAB, em 19/04/17).

14.565.338-0/17 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 14 do Decreto nº 5.453/2016, o deslocamento de 37 (trinta e sete) servidores do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para participarem da Oficina de Capacitação e Avaliação do Projeto Leite Competitivo Sul-Cantu, em Guarapuava, que ocorrerá em 3 etapas de 24 horas cada: maio, agosto e novembro de 2017. 2. A realização da despesa deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão interessado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEAB, em 19/04/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

14.471.956-5/17 - Of. s/nº - Solicita autorização para prorrogação de afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos do art. 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 444, de 24 de fevereiro de 1995. Em 19/04/2017.” (Enc. proc. a SEAP, em 19/04/17).

32931/2017

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**DIVERSOS**

14.319.182-6/16 - 1. Considerando o OF nº 291/2017 – GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2017, da servidora **DENISE RICKLI**, RG nº 430.569-8-0, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, mediante permuta com a servidora **ADINALVA MOTA**, RG nº 13.808.335-7, com ônus para origem de ambas as partes. 2. **Publique-se e encaminhe-se** à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para as providências legais. EM 19/04/2017.

14.308.447-7/16 1. Considerando o OF nº 279/2017 – GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2017, da servidora **ROSANI CAPPELLESSO**, RG nº 8.472.677-0, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, mediante permuta com a servidora **GLAUCIA MENDES DEL CORSO**, RG nº 973.506-2, com ônus para origem de ambas as partes. 2. **Publique-se e encaminhe-se** à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para as providências legais. EM 19/04/2017.

32951/2017

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

Extrato da Portaria n.º 184_2017-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, da Lei n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e com base no Protocolo n.º 14.114.081-7, por meio desta Portaria, libera o acesso aos cadastros de condutores e veículos do DETRAN/PR, aos órgão/entidades, especialmente às informações referentes à transferência de veículos, existência de gravames, histórico do veículo, endereço de condutores, existência de registro de habilitação e seu histórico, consulta de pontuação e informações relativas à suspensão e cassação de habilitação, mediante formalização de adesão ao Termo de Cooperação n.º 008/2017.

ASSINATURA Estado do Paraná: Marcos Elias Traad da Silva. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, em 17 de abril de 2017.

VIGÊNCIA: A partir desta publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A íntegra da Portaria n.º 184/2017-DG está disponível no “site” do DETRAN/PR (www.detrان.pr.gov.br).

32398/2017

PORTARIA N.º 007/2017-COOGS - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 231 alteradas pelas 241, 288, 309 e 372 do CONTRAN e Portaria n.º 268/2016- DG resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 14.320.756-0 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria n.º 122/2017-COOGS, o credenciamento da **Empresa RAFA PLACAS LTDA ME**, na modalidade de **ESTAMPARIA DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES**, sob o código n.º 226/PR, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 26.305.072/0001-30, com sede na Avenida Antonio Ormeneze, 890 – Centro – Nova Londrina/PR., sendo seu Representante Legal **Rafael Longuini Pimenta**, para o exercício das atividades inerentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 11 de abril de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

32332/2017

PORTARIA N.º 008 /2017-COOGS - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 231 alteradas pelas 241, 288, 309 e 372 do CONTRAN e Portaria n.º 268/2016- DG resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 14.336.770-3 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria n.º 160/2017-COOGS, o credenciamento da **Empresa IPORA PLACAS PARA VEICULOS LTDA – ME**, na modalidade de **ESTAMPARIA DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES**, sob o código n.º 224/PR, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 26.475.177/0001-38, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2451 – Centro – Iporã/PR., sendo seu Representante Legal **Charles Andre Teske**, para o exercício das atividades inerentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 11 de abril de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

32333/2017

PORTARIA N.º 009/2017-COOGS-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 231 alteradas pelas 241, 288, 309 e 372 do CONTRAN e Portaria n.º 268/2016- DG resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 14.373.947-3 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria n.º 158/2017-COOGS, o credenciamento da **Empresa PONTO CERTO PLACAS LTDA ME**, na modalidade de **ESTAMPARIA DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES**, sob o código n.º 223/PR, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 26.545.183/0001-14, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 2926 – Lote das Torres – Marechal Cândido Rondon/PR., sendo seu Representantes Legal **Adiel Fernandes Galvão**, para o exercício das atividades inerentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 11 de abril de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

32335/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2017

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A PREFEITURA DE CURITIBA

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a instalação de terminais de autoatendimento do DETRAN/PR (TOTENS) em Regionais (Ruas da Cidadania) e Terminais de Ônibus, de acordo com a disponibilidade do DETRAN/PR.

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR, em 06/04/2017.

Protocolo: n.º 14.438.748-1

Vigência: Inicia-se na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e encerra em 16/05/2018.

32772/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA N.º 009/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidas na cláusula sétima do presente Termo, com referência a contratação de serviços de publicidade e propaganda do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, contratados por sua solicitação, nos termos das Legislações vigentes.

Valor: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR em 18/04/2017.

Protocolo: n.º 14.405.730-9

Vigência: Inicia com a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

32770/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS ÓRGÃOS ADESISTAS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a liberação do acesso aos cadastros de condutores e veículos do DETRAN/PR, especialmente às informações referentes à transferência de veículos, existência de gravames, histórico do veículo, endereço de condutores, existência de registro de habilitação e seu histórico, consulta de pontuação e informações relativas à suspensão e cassação de habilitação.

Autorização: Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual n.º 6.447/2017, disciplinado pela Portaria n.º 184/2017 – DG, assinada pelo Diretor Geral do DETRAN/PR.

Protocolo: n.º 14.114.081-7

Vigência: O prazo de vigência será estabelecido em cada termo de adesão celebrado e vigorará, em relação aos signatários, pelo prazo assinado.

32769/2017

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 09/17-FEPGE

Protocolo: 14.519.976-0

Interessado: Caixa Especial de Sucumbência - CES

Assunto: Valores a serem estornados à Caixa Especial de Sucumbência

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de abril de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, para autorizar a restituição, pelo FEPGE, do valor dos honorários sucumbenciais referentes aos autos n.º 0008749-69.2016.8.16.0019, na importância de R\$ 12.056,87 (doze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a ser corrigida monetariamente pelo índice aplicável às condenações impostas à fazenda Pública conforme acolhidos pela Procuradoria Geral do Estado, desde a data do indevido recolhimento até a efetiva restituição.

Curitiba, em 18 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Guilherme Soares
Conselheiro Relator

32426/2017

Resolução nº 133/2017-PGE

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Guarapuava, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Guarapuava, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 14.547.082-0, nos termos do Despacho nº 133/2017-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Liliane Kruetzmann Abdo
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais
32411/2017

Resolução nº 134/2017-PGE

Delega poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar poderes aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 14.534.008-0, nos termos do Despacho nº 152/2017-PGE proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

32443/2017

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N.8 DE 17/04/2017.
ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CREMILDA DE FÁTIMA DAMACENO	19238164	01	AGEI	145629632	17/05/2017
CELSON LUIZ LUDWIG	10878527	01	PGEI	144990170	17/04/2017

CURITIBA, 17/04/2017

JOEL SAMWAYS NETO
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR GERAL

32142/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 13.985.991-0 e apensos
DESPACHO: 761/2017-DG/SEAP
REQUERENTE: Varejão de Carnes Soledade Ltda
ASSUNTO: Reequilíbrio de Preços – PE 101/2016
DATA: 18/04/2016

1. Trata-se de pedido de reconsideração pleiteado por Varejão de Carnes Soledade Ltda., quanto à decisão proferida por esta Secretaria, no Despacho nº 2.689, de 22/12/2017 (fls. 902). Pretende a requerente que os argumentos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, exarados na Informação nº 1.347/2016 (fls. 892-900), sejam revistos e, consequentemente, também o seja a decisão de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
2. Os pedidos de reconsideração de manifestações jurídicas exaradas pela PGE devem seguir os trâmites estabelecidos no Decreto nº 2.731/2015, no qual se estabelece que os chefes dos órgãos e entidades poderão encaminhar pedidos de reconsideração ao Procurador-Geral do Estado.
3. Contudo, da análise do pedido de reconsideração formulado pela Interessada, não se vislumbra argumentos novos ou demonstração cabal de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis aptos a configurar hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.
4. Assim, entendo inviável o encaminhamento do feito à PGE, para eventual modificação da Informação nº 1.347/2016, bem como **INDEFIRO** o pedido de reconsideração do Despacho nº 2.689/2017.
5. Restitua-se ao DEAM para que cientifique o Interessado desta decisão, bem como lhe informe que, caso solicite o cancelamento do lote, poderá haver abertura de processo administrativo para averiguação de eventuais irregularidades praticadas no decorrer do certame licitatório, sem prejuízo da possível aplicação de sanções administrativas.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
32445/2017

Resolução SEAP n.º 09217

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido no artigo 45, inciso XIV, da Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERICA BEATRIZ DUNCHE MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.566.570-6/PR, para substituir MARILENE DO RÓCIO SANTOS RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG 1.114.597-3/PR, na função de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
32077/2017

Resolução SEAP n.º 09218

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido no artigo 45, inciso XIV, da Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA BERNADETE FRANCO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.094.004-2/PR, para substituir MARGARET DE FÁTIMA PESCH, portadora da cédula de identidade RG 995.631-0/PR, na função de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, em virtude de férias do titular.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
32079/2017

Resolução SEAP n.º 09219

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido no artigo 45, inciso XIV, da Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURÍCIO NOEREMBERG DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 2.066.829-6/PR, para substituir FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO, portador da cédula de identidade RG 10.274.942-0/PR, na função de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, no período de 25/05/2017 a 23/06/2017, em virtude de férias do titular.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
32080/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 178

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 035/17-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS Nº 17871-92/2014 e o contido no protocolado sob o nº 14.509.079-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 02 (duas) referências salariais por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente a 30/06/2009 e 30/06/2012, a partir da data do ajuizamento da ação, ocorrido em 26/03/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	SERIE	DE	PARA	A PARTIR DE
						REF.	REF.	
Jose Adir de Assis	17888358	1	AGECT	A	C	1	3	26/03/2014

Art. 2º Retificar, o enquadramento do servidor em virtude da implementação da Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9233, em 25/06/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.	A PARTIR DE
Jose Adir de Assis	17888358	1	Auxiliar em C&T	A	3	01/06/2014

Art. 3º Excluir, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 162, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, o servidor José Adir de Assis, RG nº 17888358, que progrediu 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 18.005/2014, referente a 30/06/2012.

Art. 4º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 152, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a aplicação da Progressão por Capacitação Complementar, prevista na Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	Ref. Sal.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Jose Adir de Assis	17888358	1	Auxiliar em C&T	A	3	5	01/01/2017

Art. 5º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 149, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a aplicação da Progressão por Antiguidade, prevista na Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	Ref. Sal.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Jose Adir de Assis	17888358	1	Auxiliar em C&T	A	5	6	01/01/2017

Art. 6º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 147, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a aplicação da Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 18.005/2014, referente a 30/06/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	Ref. Sal.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Jose Adir de Assis	17888358	1	Auxiliar em C&T	A	6	7	01/01/2017

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

Márcia Carla Pereira Ribeiro,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09247

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 1.036 de 31 de julho de 1987 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 14.511.704-6, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0026414-94.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1725 de 08/06/2015, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	DANIELLE RICKES GALON	6.706.519-0	1	III	1	III	3

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3875 de 18/12/2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	DANIELLE RICKES GALON	6.706.519-0	1	III	3	III	4

Art. 3º Conceder a partir de 29/07/2013, por força de decisão judicial, 2 (duas) referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, nos termos do §3º do art. 9º da Lei 13.666/2002, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	DANIELLE RICKES GALON	6.706.519-0	1	III	1	III	3

Art. 4º Conceder a partir de 29/07/2013, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do §1º, art. 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
				CL	REF	DE	REF
AP	DANIELLE RICKES GALON	6.706.519-0	1	III	3	III	4

Art. 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,

Secretária de Estado.

32572/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 172 COMBINADO COM O ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 10186 - 30/03/2017
NOME/RG LF CARGO NIVEL DIAS D.INICIO D. FINAL COMPLEMENTACAO
PAULO CEZAR DA SILVA 180 22/08/1990 21/08/1995
004052288-3 02

31942/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10380 - 05/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
JOSELEI ELOA CORREA FERREIRA 04 238 12/03/1974 09/11/1978 INSS PROF
000823845-6 01 PNI2 75

PORTARIA N. 10382 - 05/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV
ARILDA RODRIGUES DA SILVA LONARDONI
001135454-8 01 PNI2 75
GERALDA DE SOUZA CAMPOS
001431422-9 21 PNI2 75
MARILZA GONCALVES GUSMAO ALBINI
001087426-2 01 PNI2 75

ANO	DIA	D. INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
01	036	01/08/1974	06/09/1975	INSS AUXILIAR
00	301	15/02/1975	15/12/1975	INSS PROF
01	040	03/03/1981	12/04/1982	INSS PROF

31939/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 10381 - 05/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D. INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
EUNICE DO NASCIMENTO DE NICOLELLI	I			01	176	19/03/1971	14/09/1972	PM SIQUEIRA CAMPOS
000717267-2	01	PNI2	75					
MAURA FERNANDES MONTEIRO ALVES	I			00	317	01/01/1973	17/11/1973	PM GUARACI PROFESSOR
000748293-0	01							
NOEMIA RZECZYCKI DRUSCZ	I			03	238	01/04/1968	01/10/1971	PM CAMPO TENENTE
000895745-2	01	PQ04	86			04/03/1974	30/04/1974	PM CAMPO TENENTE

31940/2017

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO DO benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 96600/17 - Protocolo: 14.005.108-0 - Segurado: Morgana da Silva Pereira Cargo: Prom. Saúde Fund. **Beneficiários:** João Victor Pereira Catarino – Filho Menor – 100,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.282,64** (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) – FF **Motivo:** Correção do valor da GAS, de acordo com as certidões fornecidas pela SESA sobre o tempo efetivamente contribuído à previdência.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 19691/97 - Protocolo: 14.117.677-3/3.499.204-5 Segurado: Gervásio Gabriel Laguna Cargo: Ag. Fiscal **Beneficiários:** Gabriela Leite Laguna – Filha Universitária – 50,00% Nilce Aparecida Leite Lindolfo – Convivente – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 33.763,00** (Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais) – FF **Motivo:** Inclusão de Nilce na qualidade de companheira, concedido em fase recursal conforme Certidão nº 12/2017 do Conselho de Administração.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

31338/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.º 97700/17, Pensão por morte, Protocolo 0.013.159.166-7. Segurado: MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, RG 3.844.255-4. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/AT nº 104/2017-JUD. Pagamento do benefício em favor de Yolanda Pastrelli da Silva, na condição de mãe, autos 0009081-93.2015.8.16.0173, de Ação de concessão de pensão por morte - Obrigação de Fazer, em trâmite na 2ª Vara Cível de Umuarama. Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: YOLANDA PASTRELLI DA SILVA, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 3008,77. Total do Benefício R\$ 3008,77

Ato n.º 97679/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.487.878-7. Segurado: RAIMUNDO CARLOS CAPELA PIOLI, RG 322.067-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA LEONI WOLF PIOLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22989,16. Total do Benefício R\$ 22989,16

Ato n.º 97680/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.381.923-0. Segurado: JOSE DE SOUZA, RG 1.510.439-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, §11 e §12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art.1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: ONEIDE AMERICA DE SOUZA, Cônjuge, Cota 83.23%, Valor R\$ 11419,27; VALDELICE ROSA PEREIRA, Dependente com sentença judicial, Cota 16.77%, Valor R\$ 2300,87. Total do Benefício R\$ 13720,14

Ato n.º 97681/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.219.659-0. Segurado: DEOLINDA SVERSUTI, RG 977.813-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JUNIOR CESAR DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3310,60. Total do Benefício R\$ 3310,60

Ato n.º 97682/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.391.479-8. Segurado: EDELZIRA TELLES INACIO, RG 8.391.005-4. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DANILLO HENRIQUE ZEZEPAWSKI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1657,96; MILLENA ZEZEPAWSKI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1657,96. Total do Benefício R\$ 3315,92

Ato n.º 97683/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.469.848-7. Segurado: NILSON ALVES GOMES, RG 713.339-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIZABETH BRUNER GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5039,60. Total do Benefício R\$ 5039,60

Ato n.º 97686/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.449.807-0. Segurado: DARIO GIOTTO, RG 3.348.481-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DA CONCEICAO LOPES GIOTTO, Cônjuge, Cota 94.78%, Valor R\$ 23876,08. Total do Benefício R\$ 23876,08

Ato n.º 97688/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.498.459-5. Segurado: JOSE CARLOS FRANCO, RG 4.220.729-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSANGELA DA CRUZ FRANCO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5379,76. Total do Benefício R\$ 5379,76

Ato n.º 97692/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.370.985-0. Segurado: JOSE DE SOUZA BATISTA, RG 2.062.473-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VERA LUCIA ALVARES CACCELLI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5599,44. Total do Benefício R\$ 5599,44

Curitiba, 05 de abril de 2017

29575/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATANTE: Junta Comercial do Paraná.

OBJETO: Prorrogação de contratos de Trabalho por prazo determinado em regime especial, por 06 (seis) meses.

CONTRATADOS: Alberto Pereira da Silva Neto, Anderson Chcrobut, Ari Cristiano Nogueira, Caio Henrique Dalmáu Sartori, Cassiana Trembulak, Daniel Humberto Couso, Daniel Jose Ferreira, Diego Araújo Guimarães Back, Mahanie Adad lung, Marcelo Lopes de Araújo, Roberta Elias Egg Monteiro, Tamiris Dutra.

"Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 20/04/2017 e término em 19/10/2017."

Autorizado por: Carlos Alberto Richa – Governador do Estado, em 05/04/2017 – Protocolo nº 14.408.608-2.

Curitiba, 20 de abril de 2017.

Idervan Caetano

Coord. De Adm. e Finanças

32654/2017

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATANTE: Junta Comercial do Paraná.

OBJETO: Prorrogação de contratos de Trabalho por prazo determinado em regime especial, por 06 (seis) meses.

CONTRATADOS: Alex Leonardo Fernandes Borba, Aline Bakaukas Tamashiro, André Luiz Borges, André Luiz Reva, Bernadete Rita Fauat, Camila Vecchi, Carlos Rauan Gonzaga da Silva, Davi Antonio da Silva, Denise do Carmo Neves Vasconcellos, Fabiana Azevedo De Abreu, Fabio Miguel, Fernando Sarturi dos Santos, Flavia De Brito de Nascimento, Franciele Ribeiro Nakamura, Guilherme Augusto Lourenço Pereira, Heitor Câmara Migliacio, Jair Correia de Medina, Jorge Haruo Hayashi, Juliano Gaiovi, Julio Cesar Oberger, Laisa Cristina Krolkovski

da Silva, Letícia Moreira, Loise de Freitas Farias Lobo, Luciane Yonekawa Schelbauer, Marcelo Silva Pellegrini Maia, Mariana Suemi Onuki, Michell de Oliveira Lima, Osnei Andre de Paula, Rafael Nichele de Chaves, Renato Luiz Slezinski Junior, Ryan Augusto Domingos da Costa, Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos, Sebastiao Ferreira Correa Junior, Simone Fatima de Oliveira, Tatiana Camieri Pierin, Thiago de Almeida Reis, Wesley Bruno Armstrong Bianco.

"Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 11/04/2017 e término em 10/10/2017."

Autorizado por: Carlos Alberto Richa – Governador do Estado, em 05/04/2017 – Protocolo nº 14.408.608-2.
Curitiba, 11 de abril de 2017.

Idervan Caetano
Coord. De Adm. e Finanças

32653/2017

PORTARIA JCP Nº 033/2017

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/196688-0, referente a documentos pessoais de Nenad Djordjevic.

Publique-se
Curitiba, 18 de abril de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

PORTARIA JCP Nº 034/2017

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/196689-9, referente a documentos pessoais de Tijana Momirov.

Publique-se.
Curitiba, 18 de abril de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

32649/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 045, de 18 de abril de 2017

*Designa servidores para constituírem
Comissão Processo Administrativo.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando as recomendações exaradas por meio da Informação nº 07/2017 da Assessoria Jurídica da Seab e tendo em vista Decisão Secretarial nº 002/2017 do Secretário desta Pasta, que decidiu pela Nulidade do PAD instaurado pela Resolução nº 128/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LUIZ RODOLFO SCAVAZZA GERTNER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.114.958-9 SSP/PR, lotado no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), **AFONSO SIKORA**, RG nº 1.216.696-6 SSP/PR, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), **EVANDRO MASSULO RICHTER**, RG nº 9.790.754-4 SSP/PR, lotado no Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo**, destinada a apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo com registro no Sistema e-Protocolo sob nº 14.010.739-5, que dizem respeito à provável comportamento inadequado de servidor.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 3 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Dê-se ciência pessoal aos servidores acima mencionados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

32803/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 17/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BALTAZAR HENRIQUE DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	03/05/2017 31/07/2017
30532813	1	NAI	145594090			
GILKA MARIA APARECIDA CARDOSO ANDRETTA				90	21/06/2007 20/06/2012	15/05/2017 12/08/2017
31713862	1	NAI	145594200			

31974/2017

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 87 DE 06/04/2017

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ PAULO MONTEIRO				90	15/06/2011 14/06/2016	09/04/2017 07/07/2017
39690543	1	NAC	145181283			

31499/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 88 DE 06/04/2017

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIANO JOSE CASADO				90	01/05/2017 29/07/2017	01/05/2017 29/07/2017
92739775	1	NAC	144980131			

31500/2017

Emater

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 45 DE 18/04/2017

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEBERSON SENHORIN				90	01/07/2011 30/06/2016	02/05/2017 30/07/2017
72335325	1	NAC	145641721			

32003/2017

Ceasa

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 643/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA para o período de 13 de março a 31 de dezembro de 2017, cessão funcional do funcionário: João Maria dos Santos Neto e exclui da Resolução de Diretoria nº 617/16 a funcionária Vera Niedzieluk.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

32402/2017

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual
de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Portaria de averbação de tempo de contribuição, datada de 18 de abril de 2017, conforme abaixo;

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00464/16-0, datada de 17/11/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 226/2016, de 20/09/2016, expedida pela Prefeitura do Município de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARILIA DE CARVALHO, portador(a) da RG nº 45418766/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

Orgão	Período	Anos	Meses	Dias
Farmasil Comercial Ltda.	16/01/1986 a 31/07/1986	-	06	15
M M Participações Ltda.	04/09/1986 a 17/03/1989	02	06	14
Irmandade Santa Casa de Misericórdia	18/03/1989 a 14/04/1989	-	-	27
Sanatório Maringá Ltda.	26/05/1989 a 29/11/1989	-	06	04
HSM Hospital e Maternidade Ltda.	04/12/1989 a 05/02/1997	07	02	02
Prefeitura do Município de Maringá	06/02/1997 a 21/05/1997	-	03	15
TOTAL		11	01	17

32396/2017

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa**

PORTARIA DG-007/2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA DG-022/2016 quanto a composição do Serviço de Qualidade de Recursos Materiais e Parecer Técnico, passando a integrar o referido serviço **RONI RODRIGUES MACHADO**, RG N. 8.009.871-5 e **GILBERTO BARONI**, RG N. 1.839.821-4.

§1º - Não integra mais o referido serviço a Enfermeira **SARAH MARIA MAZER**, RG N. 6.007.133-6 e o médico **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, RG N. 8.355.182-8.

§2º - A composição do Serviço de Qualidade de Recursos Materiais e Parecer Técnico fica conforme abaixo:

NOME	CARGO	RG
Caroline Simionato Zander	Chefe do Serviço de Enfermagem	8.127.68 2-0
Gilberto Baroni	Diretor Técnico	1.839.82 1-4
Juciane Linhares de Lara	Diretora Administrativa Financeira	4.918.45 5-7
Julio Cezar Kosloski Ribas	Farmacêutico	4.237.52 2-5
Lindomar Nivaldo de Aguiar	Chefe da Seção de Atendimento	6.909.53 0-5
Patrícia Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo	8.600.82 9-7
Rogério Santos Clemente	Coordenador do Núcleo de Comissões Hospitalares	3.958.57 9-0
Roni Rodrigues Machado	Chefe da Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância	8.009.87 1-5
Saulo Pontarolo Marenda	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	8.016.16 3-8
Sílvia Maria Marçal	Chefe da Seção Técnica Assistencial	4.584.81 8-3

§3º - Para coordenar as atividades do Serviço de Qualidade de Recursos Materiais e Parecer Técnico designa o Enfermeiro Roni Rodrigues Machado e, para a secretaria, mantém designada a Auxiliar Administrativa Patrícia Machado dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e tem validade até 05/12/2017.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2017.

Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Diretor Geral

32712/2017



**Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro**

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura do Teste Seletivo:

- nº 058/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9793, de 30 de setembro de 2016, e os processos protocolizados sob nº 14307/2016, 14338/2016, 4185/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- a) Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídeos;
Raio X do Tórax com Laudo.
- b) Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
LUIZ ALFREDO BRAUN FERREIRA	7.332.817-9-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
MICHELLE BRANDALIZE ROSSI	8.415.660-4-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
CARLA ZANELATTO	107921087-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
ZAQUEU LUIZ BOBATO	10.111.782-0-PR	GEOGRAFIA	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **28 de abril de 2017**, os seguintes documentos comprobatórios (original e fotocópia) para ingresso na função:

- a) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
c) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

4.2. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

- I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;
II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e

reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória (validade da Ata = 1 ano)**

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX, postado até cinco dias antes do término do prazo previsto no item 4.1, ao endereço, devendo chegar o respectivo sedex até o dia **28 de abril de 2017** (data limite para a análise):

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIRDES

TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017-DIRDES/UNICENTRO
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875
Santa Cruz - Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

4.6.1 O candidato que enviar a documentação nos termos estabelecidos no *caput* deste item deverá digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e os documentos, e encaminhá-lo ao e-mail dirdes@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, no dia **2 de maio de 2017**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **2 de maio de 2017**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **3 e 4 de maio de 2017**, nos horários de funcionamento dos respectivos protocolos, a saber:

- Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, e das 18h às 22h
- Campus CEDETEG: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, e das 18h às 22h
- Campus Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30m, e das 19h às 22h

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar **até a data 17 de maio de 2017**, a documentação abaixo relacionada e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

6.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
b) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
e.1. Menores de 21 anos e não emancipados;
e.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

6.4. Tipo Sanguíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no

Campus Cedeteg ou em Irati).

6.8.1. Para abertura da conta eletrônica, o candidato deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos, do *Campus* Santa Cruz (lotados nos *Campi* Santa Cruz e Cedeteg), ou do *Campus* Irati (lotados no *Campus* Irati), de acordo com sua lotação, para retirar a respectiva declaração de vínculo.

6.9. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

7.1. O contido no *caput* do item 7 aplica-se inclusive aos candidatos que entregarem antecipadamente a documentação e os exames médicos, de que trata o item 6, mas que forem indeferidos no requisito de ingresso.

A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 20 de abril de 2017.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

32708/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 1746/2017-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora ROSANGELA MARIA PONTILI, RG nº 4.211.765-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, no período de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1790/2017-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO PEREIRA GONÇALVES, RG nº 6.447.453-7, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 02 anos e 326 dias; períodos: 01-11-1967 a 11-03-1968; 01-09-1970 a 20-12-1970; 01-05-1986 a 31-01-1987; 01-06-1987 a 30-09-1988; 01-06-1989 a 31-07-1989 - INSS.

Torna sem efeito a Portaria nº 1568/2015-GRE, de 16 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 1791/2017-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO PEREIRA GONÇALVES, RG nº 6.447.453-7, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 01 ano e 318 dias; períodos: 30-04-1985 a 31-12-1985 - Secretaria de Estado da Administração; 04-05-1990 a 20-07-1991 - Município de Balneário Camboriú/SC.

Torna sem efeito a Portaria nº 1569/2015-GRE, de 16 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 1792/2017-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO PEREIRA GONÇALVES, RG nº 6.447.453-7, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 10 anos e 278 dias; períodos: 22-04-1974 a 02-06-1975; 03-06-1975 a 29-11-1979; 30-11-1979 a 03-03-1985 - Secretaria de Educação/RS.

PORTARIA Nº 1822/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JUAREZ NEVES DOS SANTOS, RG nº 3.452.979-5, admitido na Unioeste em data de 01 de fevereiro de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2010 a 31-01-2015, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 1824/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARISTELA CAVICCHIOLI MAKRAKIS, RG nº 8.244.129-8, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 13-03-1998 a 12-03-2003, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1826/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora NELMA DE FÁTIMA SILVA, RG nº 3.015.642-0, admitida na Unioeste em data de 01 de agosto de 1990, no cargo de Agente Universitário, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-08-1995 a 31-07-2000, a contar de 01 de agosto de 2000; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-08-2000 a 31-01-2005 (ACERVO – 6 MESES), a contar de 01 de fevereiro de 2005; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo

01-02-2005 a 31-01-2010, a contar de 01 de fevereiro de 2010; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2010 a 31-01-2015, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 1827/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SUELI TEREZINHA VIEDEMANN SCHERER, RG nº 3.353.950-9, admitida na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 02, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2010 a 31-01-2015, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 1828/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora TEREZINHA DONIZETTI DE PAULO GUBIANI, RG nº 3.870.290-4, admitida na Unioeste em data de 12 de junho de 1984, no cargo de Agente Universitário, Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Toledo, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-06-2004 a 11-06-2009, a contar de 12 de junho de 2009; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-06-2009 a 11-06-2014, a contar de 12 de junho de 2014; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-06-2014 a 11-06-2016 (ANO EXCEDENTE), a contar de 12 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1829/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor EDUARDO GODOY DE SOUZA, RG nº 6.442.253-7, admitido na Unioeste em data de 09 de março de 1992, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2002 a 08-03-2012, a contar de 09 de março de 2007; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2007 a 08-03-2012, a contar de 09 de março de 2012; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2012 a 08-03-2017, a contar de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1830/2017-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora YONISSA MARMITT WADI, RG nº 6.433.146-9, admitida na Unioeste em data de 09 de março de 1992, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais, do Campus de Toledo, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2002 a 08-03-2007, a contar de 09 de março de 2007; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2007 a 08-03-2012, a contar de 09 de março de 2012; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2012 a 08-03-2017, a contar de 09 de março de 2017.

32718/2017

Natureza: Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 006/2017

Partes: Unioeste x Prefeitura Municipal de Cascavel

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de Extensão: “Perfil dos pequenos produtores quanto aos aspectos associados à qualidade da água e produção de alimentos de origem animal do município de Cascavel – Paraná” e o estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-Científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão vinculadas do Grupo de Pesquisa em Ciência e Tecnologia de Alimentos do curso de Farmácia e Centro Mesorregional de Tecnologia do Leite Oeste – Unidade Cascavel, do curso de Farmácia da Unioeste, ao nível de graduação e pós-graduação.

Data da Assinatura: 18/04/2017

Vigência: 17/01/2018

32367/2017

Secretaria da Comunicação Social

RESOLUÇÃO Nº 009/2017-SECS

O Secretário de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 45, XIV, da Lei 8485 de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

- o funcionário ANDRÉ LUIZ BRAGA DE ALMEIDA, RG 53769209, para responder pela Coordenadoria de Comunicação Integrada, a partir de 03/04/2017.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

DEONILSON ROLDO

Secretário de Estado da Comunicação Social

32405/2017

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 015/2017 – CEDCA/PR

Considerando Deliberação nº 081/2012 que aprovou o Projeto "GIBI: Turminha da Segurança 2 e Colorindo o ECA" da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SICRIDE, no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais),

Considerando o saldo do recurso da Deliberação nº 081/2012, mantido em reunião extraordinária do mês de março de 2016.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Março de 2017.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto de criação e reprodução de Campanha integrada para o NUCRIA, protocolado sob nº 13.120.964-9.

Art. 2º Pela inclusão da divulgação do disque denúncia 181 no material da Campanha a ser reproduzido.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

32625/2017

DELIBERAÇÃO Nº 016/2017 – CEDCA/PR

Considerando Deliberação nº 81/2016 que aprovou a realização do Seminário de Aprendizagem: Desafios e Possibilidades no Cenário Social,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Março de 2017.

DELIBEROU

Art. 1º Pelo não custeio das despesas vinculadas as vagas destinadas aos adolescentes.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

32626/2017

DELIBERAÇÃO Nº 017/2017 – CEDCA/PR

Considerando Deliberação nº 74/2016 que aprovou o Projeto "Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: Formas de Expressão da Violência na Contemporaneidade",

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Março de 2017.

DELIBEROU

Art. 1º Pelo não custeio das despesas vinculadas as vagas destinadas aos adolescentes.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

32627/2017



RESOLUÇÃO nº 060/2017-SEDS

Designa servidores da SEDS e da COHAPAR para compor a Comissão para conduzir a Chamada Pública nº 01/2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, tendo em vista a indicação de servidores da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por ato constante no protocolo nº 14.299.905-6, considerando a Lei nº 15.608/07 e a necessidade de estabelecer a Comissão para conduzir a Chamada Pública nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para conduzir a Chamada Pública nº 01/2017, a qual visa a seleção de Municípios interessados em apresentar lotes urbanos, localizados na sede do município ou dos distritos administrativos, para a implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense, protocolado nº 14.299.905-6.

Art. 2º. Designar para compor a mencionada Comissão os seguintes servidores da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**: ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, RG 13.418.940-1/PR, FERNANDO SERGIO DOS SANTOS CALDEIRA, RG 1.106.066-8/PR, SÔNIA FERREIRA MELO DOS REIS, RG 7.959.940-9/PR e LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS, RG 13.225.418-4/PR;

Art. 3º. Designar para compor a mencionada Comissão os seguintes servidores da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**: ANELISE GOMES WIELEWICKI MATOS, RG 4.148.644-9/PR, ELIANE KEYKO NAKAYA, RG 6.203.993-0/PR, HARISSON FRANÇOIA, RG 8.245.804-2/PR, MARCELO DA SILVA SANTOS, RG 7.873.244-0/PR, MARIA FERNANDA LAGANA DE ALMEIDA SANTOS, RG 4.998.380-8/PR;

Art. 4º. Designar para presidir a mencionada Comissão o servidor ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, e para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos a servidora LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS, RG 13.225.418-4/PR.

Art. 5º. PUBLIQUE-SE de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

32318/2017

DESPACHO SECRETARIAL nº 030/2017 Referente ao protocolo nº 14.421.371-8

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 15.608/2007, com o disposto no Contrato nº 3129-OC/BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Decreto nº 5.681, de 13 de dezembro de 2016, Informação nº 51/2017-ATJ/GAB-PGE (fls. 96 a 100) e Informação nº 102/2017-DG/SEDS (fl. 109 e verso), a contratação do Senhor Diego Henrique da Silva Baptista, RG nº 8.094.558-2, selecionado de acordo com a classificação do Relatório para Escolha do Consultor Individual, emitido pela Comissão Especial de Licitação (fls. 57 a 60-v), para assessorar as equipes dos comitês intersetoriais que compõem o Arranjo de Gestão do Programa Família Paranaense, visando seu fortalecimento e maior integração entre os eixos estratégicos, no valor máximo de R\$ 234.502,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais), discriminados de acordo com a Informação nº 003/2017, da Coordenação de Gestão de Fundos (fls. 68 e 69) e Declaração de Adequação de Despesas nº 219/2017 (fl. 104).
- Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

32774/2017

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 312 DE 07/04/2017

ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BERNADETTE TRZECIAK DE OLIVEIRA				90	27/07/2002 26/07/2007	10/04/2017 08/07/2017
6220991	1	NAI	145516269			

31605/2017

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 1812/2016-DG/SEED, publicada em Diário Oficial do Estado. Protocolado n.º 13.248.515-1, Autos n.º 35/2016.

CITAÇÃO

VERA LÚCIA COLASSO MICHALZECHEN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70, **CITA** o servidor **WAHID RIBEIRO MAKKI**, RG nº 7.823.938-7, Professor do QPM, do Termo de Ultimação e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na Assessoria Jurídica/SEED. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E, para constar eu, Membro-secretária da Comissão, digitei esta CITAÇÃO aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

VERA LÚCIA COLASSO MICHALZECHEN
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 1812/2016-DG/SEED, publicada em Diário Oficial do Estado. Protocolado n.º 13.248.515-1, Autos n.º 35/2016.

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado: **Vera Lúcia Colasso Michalzechen**, RG: nº 3.685.511-8, **Newton Campos de Castro**, RG nº 9.886.149-1 e **Margareth Carli**, RG nº 4.885.667-5. Após análise de todo o procedimento realizado, deliberou-se, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6.174/70, lavrar o **Termo de Ultimação da Instrução**. A Comissão, após análise das peças que compõem os presentes Autos, entendeu por bem atribuir **responsabilidade** ao servidor **WAHID RIBEIRO MAKKI**, RG nº 7.823.938-7, Professor do QPM, por descumprimento dos deveres inerentes à função, enumerados na Lei 6.174/70, quais sejam: Art. 285, inciso XV, deixar de comparecer ao local de trabalho sem causa justificada desde o dia 29 de Abril de 2014, no Colégio Estadual Agrícola Assis Brasil, NRE de Pato Branco, Clevelândia/PR, até a presente data; Art. 293, inciso V, alínea "b", pena de demissão aplicada ao caso de abandono de cargo. Assim agindo, está sujeito às sanções previstas no Artigo 291, combinado com o Artigo 293 da Lei nº 6.174/70, Estatuto do Servidor Público. Do que para constar eu, Presidente desta Comissão lavrou o presente termo.

Vera Lúcia Colasso Michalzechen
Presidente da CPAD

30368/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1514/2017 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6174/70, pelo Artigo. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 1162/2016, considerando o contido no Protocolado nº. 13.962.460-2, com fulcro no artigo 307 da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Maria Christina Strumiolo Diniz**, RG 6213111-0, **Gustavo**

Pinheiro Pinho RG 6851947-0 e **Cleverson Abel Machado**, RG 5636837-0, servidores da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, nos termos da Lei nº 6174/70, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, ocorridas no Colégio Estadual do Paraná, do Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

32515/2017

RESOLUÇÃO N.º 1611/2017 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87, pela Lei Complementar nº 108/05 e pela Resolução nº 1162/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no protocolo nº 14.367.733-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras **Ana de Fátima Lepri dos Reis Mendes**, RG 3.745.791-4; **Marines Schmitz**, RG 6.499.969-9 e **Roseméri Aparecida Back**, RG 12.456.438-7, servidoras da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

32517/2017

RESOLUÇÃO N.º 1630/2017 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87, pela Resolução nº 1162/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no protocolo nº 14.548.770-6,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: **Antonio Cesar de Oliveira**, RG 5.147.252-7, **Margareth Carli**, RG 4.885.667-5 e **Margarete Maria Lemes**, RG 2.097.801-5, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, nos termos da Lei nº 6174/70, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

32513/2017

RESOLUÇÃO N.º 1632/2017 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87, pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no protocolo n.º 14.264.238-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ed Carlos da Silva**, RG n. 4.219.595-2, **Nelci Veiga Mello**, RG 961.033-2, **Elaine Aparecida Simonelli Janguas**, RG n. 4.638.918-8, servidores do Núcleo de Educação de Campo Mourão – Secretaria de Estado da Educação do Paraná – para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades administrativas, ocorridas na Escola Estadual Vila Castelo Branco – Ensino Fundamental, município de Engenheiro Beltrão, em tese praticadas pelas servidoras que seguem nominadas, todas pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério: **1- Maria Aparecida Leal**, RG n. 3.382.477-7, na função de diretora, por em tese ter descumprido os deveres e proibições ao funcionário público, **infringido os preceitos contidos nos incisos V, VI, VII, XVI do art. 279, incisos III e XV do art. 285 e inciso II do art. 293; 2 - Adenir de Freitas Luiz**, RG 4.033.165-4, na função de pedagoga, por em tese ter descumprido os deveres e as proibições ao funcionário público, **infringido os preceitos contidos nos incisos V, VI, VII, XVI do art. 279, incisos III e XV do art. 285 e inciso II do art. 293**, ficando os servidores sujeitos às sanções previstas no artigo 291 c/c 293, da Lei n. 6174/70. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

32512/2017

RESOLUÇÃO N.º 1636/2017 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6174/70 e pelo Art. 47 da Lei n.º 8485/87 e pela Resolução n.º 1.162/2015, considerando o contido no Protocolo n.º 14.012.641-1, Autos 49/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Elza Fagundes da Silva**, RG 3.820.794-6, em exercício na Assessoria Jurídica/SEED, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor **Odinir Barboza**, RG 2.051.745-0, designado pela Resolução n.º 2310/2016 – DG/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária em virtude do remanejamento de servidores da SEED, passando a presidir a CPAD a servidora **Elza Fagundes da Silva**, RG 3.820.794-6. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

32514/2017

Resolução nº 1537/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1033/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, situado na Localidade de Santa Maria, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6084/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1707/2014 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3688/2000, de 11/12/2000, e o Parecer nº 2015/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6084/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1707/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a

direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

Resolução nº 1538/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1034/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade, situado na Rua Manoel Mendes de Almeida, s/n, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3662/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 1011/2014 – CEF/SEED, com vigência até 22/08/2019.

§ 2º A Resolução nº 3688/2000, de 11/12/2000 e o Parecer nº 2015/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3662/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 1011/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

Resolução nº 1539/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1035/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, situado na Rua Orquiza Caldas de Lima, s/n, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5052/2014, de 16/09/2014 e Parecer nº 1352/2014 – CEF/SEED, com vigência até 14/10/2019.

§ 2º A Resolução nº 3688/2000, de 11/12/2000 e o Parecer nº 2015/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5052/2014, de 16/09/2014 e Parecer nº 1352/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

Resolução nº 1542/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1036/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Orlando Diogo, situado na Rua 7 de Setembro, 130, do Município de Pinhã, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6085/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1708/2014 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3688/2000, de 11/12/2000 e o Parecer nº 2015/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6085/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1708/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 1572/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1039/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Clarinha, situado na Rua São José, 34, do Município de Pinhã, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6087/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1710/2014 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3688/2000, de 11/12/2000 e o Parecer nº 2015/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6087/2014, de

19/11/2014 e Parecer nº 1710/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Resolução nº 1580/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1047/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 13/03/2018, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sebastião Vince, 296, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por S. L. Ensinos S/S Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2895/2012, de 15/05/2012 e Parecer nº 1765/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 416/2017, de 16/02/2017 e Parecer nº 421/2017 – CEF/SEED, com vigência até 24/05/2027.

§ 2º A Resolução nº 202/2010, de 18/01/2010 e o Parecer nº 113/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do Ensino Fundamental, à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/03/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

32792/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275143 - 18/04/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1714
Nome do Município: NOVA LARANJEIRAS
Código do Estabelecimento: 627
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN BRUNO SCARSI	133207376PR	89	17140062D001	18	17/04/2017	2016
AMAURI JOSE NAIRNEI	135390810PR	90	17140062D001	18	17/04/2017	2016
ANGÉLICA FERREIRA MENDES	126809271PR	91	17140062D001	19	17/04/2017	2016
EDUARDO DE SOUZA DIAS NOVAGOSKI	133719130PR	92	17140062D001	19	17/04/2017	2016
ELISANDY RATAIESKI GDOK	129204249PR	93	17140062D001	19	17/04/2017	2016
EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	136934201PR	94	17140062D001	19	17/04/2017	2016
GUILHERME DE CAMARGO CEOLATO	139661893PR	95	17140062D001	19	17/04/2017	2016
KELI CRISTINA DE MELLO	139989570PR	96	17140062D001	20	17/04/2017	2016
KÉTELY ALVES MERLIN	139856570PR	97	17140062D001	20	17/04/2017	2016
LUAN KLOSSOSKI	139515420PR	98	17140062D001	20	17/04/2017	2016
LUCAS NATAN DOS SANTOS	130634419PR	99	17140062D001	20	17/04/2017	2016
MAURICIO RODRIGUES PIONTKOSKI	131295510PR	100	17140062D001	20	17/04/2017	2016
PAULO ALBERTO ZENI JUNIOR	138359468PR	101	17140062D001	21	17/04/2017	2016
VALTER REZZARDI	130412459PR	102	17140062D001	21	17/04/2017	2016

NOVA LARANJEIRAS, 18 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): LEONILDO SAVOLDI WRUBLAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02155/2016 - 01/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): HELIO SCHAFRANSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

32303/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275222 - 19/04/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULO ROBERTO FOSTIM JUNIOR	62703431PR	3081	06901453D007	16	18/04/2017	2015

CURITIBA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

32680/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275220 - 19/04/2017
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 23
 Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE TEREZINHA SCHMIDT NUNES	523982409SP	280	08300002D001	56	18/04/2017	2015

FOZ DO IGUAÇU, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

32681/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275147 - 18/04/2017
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 400
 Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL
 Código do Estabelecimento: 348
 Nome do Estabelecimento: CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO	110940130PR	175	04000034D001	28	17/04/2017	2016

CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): EVELIN STRAPASSON DE SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANE DO ROCIO PIRES MACEDO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

32682/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 275219 - 19/04/2017
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHEL SUZANA KADANUS	111143056PR	2913	06901251C002	84	27/03/2017	2013

CURITIBA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA MARA PENTEADO DA LUZ AUER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/16 - 16/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

32683/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275218 - 19/04/2017
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14828
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA BODNAR	6229298SC	4362	06901482D009	69	31/03/2017	2017
ALEXANDRO PIERDONA GUZEN	62188588PR	4363	06901482D009	70	03/04/2017	2017
ANA MARIA DAVIDOSKI	66639797PR	4364	06901482D009	70	03/04/2017	2017
BRUNA RAFAELLI PERISSUTTI	124672473PR	4365	06901482D009	70	03/04/2017	2017
BRUNO CESAR MENDES	68104700PR	4366	06901482D009	70	03/04/2017	2017
CLARICE JOSEFA KAVALES	86078937PR	4367	06901482D009	70	03/04/2017	2017
DIORGES CHARLES PASSARINI	68555400PR	4368	06901482D009	71	03/04/2017	2017
FABRICIO GRESSANA	80319983PR	4369	06901482D009	71	03/04/2017	2017
FATIMA EIKO ISHIZAKI CARDOSO	41723718PR	4370	06901482D009	71	03/04/2017	2017

FERNANDO WONDRAKEK	75308272PR	4371	06901482D009	71	03/04/2017	2017
GRACIELA KEHL MARQUES GONSALVES	45352552PR	4372	06901482D009	71	03/04/2017	2017
HELOIZA GUERRA	90655353PR	4373	06901482D009	72	03/04/2017	2017
IAGO REZENDE PAGNAN	92735702PR	4374	06901482D009	72	03/04/2017	2017
IVAN MARCELO BONFLEUR	73263832PR	4375	06901482D009	72	03/04/2017	2017
JOÃO BATISTA ALVES DA MOTA	93620038PR	4376	06901482D009	72	03/04/2017	2017
JOELSO CAPSTRANO	4783319SC	4377	06901482D009	72	03/04/2017	2017
JUCUNDINO RODRIGUES PERRONI	1687026PR	4378	06901482D009	73	03/04/2017	2017
KLEBSON APARECIDO FERRAZ DE AGUIAR	68245460PR	4379	06901482D009	73	03/04/2017	2017
LEANDRO RICARDO DE ABREU	68641047PR	4380	06901482D009	73	03/04/2017	2017
LEONE FERREIRA SOARES	123640632PR	4381	06901482D009	73	03/04/2017	2017
LUIZ FERNANDO MARI	85883585PR	4382	06901482D009	73	03/04/2017	2017
MARCIO ANDRE BLOMKER BOES	69349889PR	4383	06901482D009	74	04/04/2017	2017
MARIA MANUELA SANTANA DE FREITAS						
MASTROIANNI	31816149PR	4384	06901482D009	74	04/04/2017	2017
MAURO LUIZ DA SILVA	53793606PR	4385	06901482D009	74	04/04/2017	2017
NARA KRONBAUER BECK	8082594337RS	4386	06901482D009	74	04/04/2017	2017
PAULO CEZAR DE PAULA	62842792PR	4387	06901482D009	74	04/04/2017	2017
PRISCILA FERNANDA JULIO	103208483PR	4389	06901482D009	75	04/04/2017	2017
REGINA ALVES FIGUEIREDO	107402136PR	4390	06901482D009	75	04/04/2017	2017
RICARDO CARLOS ANTONIO	83253096PR	4391	06901482D009	75	04/04/2017	2017
RICARDO FROES MACIEL	52177162PR	4392	06901482D009	75	04/04/2017	2017
RICARDO GIULIANE MARQUES NOGUEIRA	54162227PR	4393	06901482D009	75	04/04/2017	2017
ROBSON RODRIGUES MILAN	36545500PR	4394	06901482D009	76	04/04/2017	2017
SIMEÃO WROBLEWSKI	33000740PR	4396	06901482D009	76	04/04/2017	2017
VAGNER ANDRE TAVARES	95000177PR	4397	06901482D009	76	04/04/2017	2017
VITORIO JOÃO MARTINELLI	3012733451RS	4398	06901482D009	76	04/04/2017	2017
WELLINGTON WIL DO PRADO	67995996PR	4399	06901482D009	76	04/04/2017	2017
ADEMAR ANGELO FISTAROL	98590048PR	4400	06901482D009	77	07/04/2017	2017
ANDERSON WILLIAN DEL GROSSO	96008660PR	4402	06901482D009	77	07/04/2017	2017
ANDRE PAULO MACHADO	57886641PR	4403	06901482D009	77	07/04/2017	2017
ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA SIBICHESKI	97066396PR	4404	06901482D009	77	07/04/2017	2017
ANGELO DOS SANTOS COSTA FILHO	988949MS	4406	06901482D009	78	07/04/2017	2017
ARI VALDEMAR GHEDIN	1896930PR	4407	06901482D009	78	07/04/2017	2017
BRIAN WILLIAM MUCHINSKI	77512403PR	4408	06901482D009	78	07/04/2017	2017
CASSIANO GARCIA DA SILVA	67610199PR	4409	06901482D009	78	07/04/2017	2017
DANIELE CRISTINE EVANGELISTA	94908442PR	4410	06901482D009	78	07/04/2017	2017
DEBORA APARECIDA MACHADO	73116732PR	4411	06901482D009	79	07/04/2017	2017
DIRCEU PASCUAL SOLIGO	38751913PR	4412	06901482D009	79	07/04/2017	2017
DOUGLAS DA SILVA CARDOSO JUNIOR	85104209PR	4413	06901482D009	79	07/04/2017	2017
DUCELINA FERREIRA DA SILVA	04912756MT	4414	06901482D009	79	07/04/2017	2017
EDUARDO ELIAS MARGARIDI FURLAN	65450232PR	4415	06901482D009	79	07/04/2017	2017
EDUARDO GONÇALVES FERREIRA	87154823PR	4416	06901482D009	80	07/04/2017	2017
EMERSON ADRIANO DA SILVA	46490509PR	4417	06901482D009	80	07/04/2017	2017
EVANDRO FERREIRA TAVARES	30771354PR	4418	06901482D009	80	07/04/2017	2017
FABIANO CORREIA DA SILVA	92941728PR	4419	06901482D009	80	07/04/2017	2017
FERNANDA OLIVEIRA	128115021PR	4420	06901482D009	80	07/04/2017	2017
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	123339045PR	4421	06901482D009	81	07/04/2017	2017
GABRIEL GARLA STEGMANN	94364175PR	4422	06901482D009	81	07/04/2017	2017
GAZELIANE CLAUDIA PORONICZAK	79603406PR	4423	06901482D009	81	07/04/2017	2017
GENTIL DALLO	10168767PR	4424	06901482D009	81	10/04/2017	2017
GILBERTO ESPANGA JUNIOR	109069779PR	4425	06901482D009	81	10/04/2017	2017
GILBERTO TENORIO CAVALCANTE JUNIOR	103057949PR	4426	06901482D009	82	10/04/2017	2017
GLAUBER HENRIQUE DE OLIVEIRA	128239294PR	4427	06901482D009	82	10/04/2017	2017
HAROLDO SILVEIRA DE CASTRO	31200350PR	4428	06901482D009	82	10/04/2017	2017
IRENE APARECIDA DE ABREU	90805444PR	4429	06901482D009	82	10/04/2017	2017
ISABELA MARIE MURAGUCHI	89603501PR	4430	06901482D009	82	10/04/2017	2017
JACIR FERREIRA FRANÇA	744599SC	4431	06901482D009	83	10/04/2017	2017
JOÃO VITORINO FRANCO FILHO	62084740PR	4432	06901482D009	83	10/04/2017	2017
JOCINEI FERRAZ	98498702PR	4433	06901482D009	83	10/04/2017	2017
JOSELITA AURANI LAUREANO DA SILVA	61906487PR	4434	06901482D009	83	10/04/2017	2017
JULIANA FIUZA PETRANHNSKI ZIMMERMANN	85703781PR	4435	06901482D009	83	10/04/2017	2017
JULIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	84053066PR	4436	06901482D009	84	10/04/2017	2017
KARIN FUCK WELTER	21412554PR	4437	06901482D009	84	10/04/2017	2017
KEISSI MARRI RIBEIRO	92862534PR	4438	06901482D009	84	10/04/2017	2017
LAILA DE FREITAS HELAIHEL	66190463PR	4439	06901482D009	84	10/04/2017	2017
LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES	83671939PR	4440	06901482D009	84	11/04/2017	2017
LUCAS SCHONINGER BECKER	125687628PR	4441	06901482D009	85	11/04/2017	2017
LUIS DOMINGOS SCUSSEL	81829020PR	4442	06901482D009	85	11/04/2017	2017
LUIS EDGAR BALDERRAMA MORON	133151737PR	4443	06901482D009	85	11/04/2017	2017
LUIZ FERNANDO POMORSKI	82319140PR	4444	06901482D009	85	11/04/2017	2017
LUIZ GONÇALVES SACCHETTI	54921543PR	4445	06901482D009	85	11/04/2017	2017
MARCELO DE SOUZA GONÇALVES	75966636PR	4446	06901482D009	86	11/04/2017	2017
MARCELO GOMES DA COSTA	84433632PR	4447	06901482D009	86	11/04/2017	2017
MARCIO ALESSANDRO VIEIRA	59627724PR	4448	06901482D009	86	11/04/2017	2017
MARCIO PEREIRA CARVALHO	59420690PR	4449	06901482D009	86	11/04/2017	2017
MARCOS ANTONIO BORELLA	85885758PR	4450	06901482D009	86	11/04/2017	2017
MARIA ELIANE SIMIONATO DA SILVA	41767111PR	4451	06901482D009	87	11/04/2017	2017
MURILO MADUREIRA PERES	100091909PR	4452	06901482D009	87	11/04/2017	2017
NATALIA MONTEIRO GONSALVES MEIRA	82305750PR	4453	06901482D009	87	11/04/2017	2017
PAOLO GIANNI PETERSEN PAVAN	61009000PR	4454	06901482D009	87	11/04/2017	2017
PAULO HENRIQUE AMBROSIO	92048470PR	4455	06901482D009	87	11/04/2017	2017
ROBSON LUIZ BORGES	61082697PR	4456	06901482D009	88	11/04/2017	2017
RODRIGO PINTO MENDES	85004301PR	4457	06901482D009	88	11/04/2017	2017
ROLDÃO LIMA SOUZA	74908RO	4458	06901482D009	88	11/04/2017	2017
SINESIO COTARELLI DELPIN	60076871PR	4459	06901482D009	88	11/04/2017	2017
SOLANGE EUNICE BECKER	39913747PR	4460	06901482D009	88	11/04/2017	2017
TALITA MAREZE	105547587PR	4461	06901482D009	89	11/04/2017	2017

THIAGO DE PINHO RODRIGUES	127238995PR	4462	06901482D009	89	11/04/2017	2017
ULDA PANIZIO BROGLIATTO	15767413PR	4463	06901482D009	89	11/04/2017	2017
VERONICA APARECIDA MASQUIO	97062005PR	4464	06901482D009	89	11/04/2017	2017
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA CARDOSO	85104489PR	4465	06901482D009	89	11/04/2017	2017
VLADEMIR CARRADORE	14783130PR	4466	06901482D009	90	11/04/2017	2017
PEDRO FRANCISCATTO	90618490PR	4467	06901482D009	90	11/04/2017	2017
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	83158433PR	4468	06901482D009	90	11/04/2017	2017
ALINE LAIS CARBONAR	69962149PR	4469	06901482D009	90	11/04/2017	2017

CURITIBA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 011/14 - 01/04/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY RAMOS MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 003/09 - 31/03/2009

32684/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275216 - 19/04/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDINÉIA RAMOS DE LIMA	128444696PR	5149	06901250D006	65	17/03/2017	2016
ROSELI TEREZINHA DA CRUZ	42029670PR	5150	06901250D006	65	17/03/2017	2016
FABIANE DE FATIMA MATTUELLA	68149975PR	5151	06901250D006	65	17/03/2017	2016
ÉLIDA FLORIANO	52727316PR	5152	06901250D006	65	17/03/2017	2016
ANA CLAUDIA DA ROSA MENDONÇA	64366777PR	5153	06901250D006	65	17/03/2017	2016
LUCIANE SOUZA FORMIGHERI	80238550PR	5154	06901250D006	66	17/03/2017	2016
JOCEMARA SANTOS PINTO DA SILVA	41692871PR	5156	06901250D006	66	17/03/2017	2016
KELLY CAROLINE SOTHER LIMA	90152386PR	5157	06901250D006	66	17/03/2017	2016
MARIA ZÉLIA OSLISKI	13748519PR	5158	06901250D006	66	17/03/2017	2016
MAURICIO SANTANA	73428866PR	5159	06901250D006	67	22/03/2017	2016
KARINE DA SILVA POMPEU	132668493PR	5160	06901250D006	67	22/03/2017	2016
VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	129917679PR	5161	06901250D006	67	23/03/2017	2016
MARIA SOCORRO SKRUCK	47316200PR	5162	06901250D006	67	25/03/2017	2016
GISLAINE PATRICIA PIOVEZAN ALVES	664112954PR	5163	06901250D006	67	25/03/2017	2016
GELSON DOROTEU MOURA	1063791485RS	5164	06901250D006	68	25/03/2017	2016
SUELEN CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	402574357SP	5166	06901250D006	68	25/03/2017	2016
CINTIA MARA SCHNEIDER DA SILVA	86508591PR	5167	06901250D006	68	25/03/2017	2016
EDUARDO BATISTA	77862340PR	5168	06901250D006	68	25/03/2017	2016
JOSÉ CARLOS BUCHNER	46036557PR	5169	06901250D006	69	25/03/2017	2016
ALINA DOS SANTOS FREITAS	261632501SP	5170	06901250D006	69	25/03/2017	2016
JAQUELINE MORALES PAIN	9057329675RS	5171	06901250D006	69	25/03/2017	2016
JANETE LOURENÇO DA SILVA	73255040PR	5172	06901250D006	69	25/03/2017	2016
SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	277646789SP	5173	06901250D006	69	25/03/2017	2016
MAYARA WALESCO PRZYBYSZEWSKI	103494974PR	5174	06901250D006	70	11/04/2017	2016
LUAN LUCAS DE ALMEIDA	126810296PR	5175	06901250D006	70	11/04/2017	2016
FABIANO PAIVA	7053805532RS	5176	06901250D006	70	11/04/2017	2016
GENILDA ALVES FERREIRA D ANDRADE	52095026PR	5177	06901250D006	70	12/04/2017	2016

CURITIBA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

32685/2017

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 189, publicado no DOE - 9246

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON INACIO	99765020PR	2189	06900829D002	94	05/06/2014	2014

CURITIBA, 18 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

32686/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275203 - 19/04/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE LIMA SILVA	96394365PR	3145	06900829D003	81	18/04/2017	2017

CURITIBA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

32687/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275145 - 18/04/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 6832
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - 627

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FANNY CABRAL CANTIDIO	298542432RJ	56	13800683D001	12	18/04/2017	2016

LONDRINA, 18 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCELO BOLFE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2014 - 01/04/2014

32688/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275146 - 18/04/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DE SOUZA	43987895PR	1845	15300217D003	45	17/04/2017	2014

MARINGÁ, 18 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MARAISA DAIANA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 01/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): ARIANE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/15 - 27/11/2015

32689/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275214 - 19/04/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 1819
Nome do Estabelecimento: MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRINA APARECIDA LAURINDO PEREIRA	276404579SP	332	04900181D001	67	17/04/2017	2015
ALISSON MICHEL DE MIRANDA ALVES	132464529PR	333	04900181D001	67	17/04/2017	2015
ANA PAULA DA LUZ DE SOUZA	134915064PR	334	04900181D001	67	17/04/2017	2015
ANDRESSA CAROLINE SOUZA CARRICO	126839588PR	335	04900181D001	67	17/04/2017	2015
ARTEMEI JOAO GRESKIV	73319650PR	336	04900181D001	68	17/04/2017	2015
CINTIA JOSE DOS SANTOS	124900034PR	337	04900181D001	68	17/04/2017	2015
DOUGLAS ALVES DA SILVA	134264373PR	338	04900181D001	68	17/04/2017	2015
FABIANA DE FATIMA RODRIGUES MARQUES	131262647PR	339	04900181D001	68	17/04/2017	2015
FERNANDA APARECIDA MARTINS COSTA	110301626PR	340	04900181D001	68	17/04/2017	2015
JULIE MATSEN ANDRADE	14988419MG	341	04900181D001	69	17/04/2017	2015
LAUDEMARA CRISTINA DOS SANTOS	108486805PR	342	04900181D001	69	17/04/2017	2015
LEANDRO CARNEIRO DOS SANTOS	83758490PR	343	04900181D001	69	17/04/2017	2015
MATHEUS RUTHS E SILVA	133794034PR	344	04900181D001	69	17/04/2017	2015
PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	77557032PR	345	04900181D001	69	17/04/2017	2015
THELMO LUIZ GOMES COLETE	57689200PR	346	04900181D001	70	17/04/2017	2015
TIELE CARNEIRO DOS SANTOS	132854718PR	347	04900181D001	70	17/04/2017	2015
VINICIUS VALENGA	129701480PR	348	04900181D001	70	17/04/2017	2015
WILLIAN MACHADO CARNEIRO	129200995PR	349	04900181D001	70	17/04/2017	2015

CASTRO, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ÉULIA KUSDRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2015 - 16/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): VALÉRIA DEMOGALSKI DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

32691/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275207 - 19/04/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2760
Nome do Município: TERRA ROXA
Código do Estabelecimento: 675
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	135961302PR	72	27600067D001	15	17/04/2017	2016
EDICLÉIA TEIXEIRA DA SILVA	78110767PR	73	27600067D001	15	17/04/2017	2016
ETIELE SUIANE DO NASCIMENTO	105733119PR	74	27600067D001	15	17/04/2017	2016
GISELE DA SILVA SANTOS	100661713PR	75	27600067D001	15	17/04/2017	2016
LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR	141819798PR	76	27600067D001	16	17/04/2017	2016
MICAELA NIENOW BARTMANOVICZ	102620232PR	77	27600067D001	16	17/04/2017	2016
RENAN HOFFMAM DELAFIORI	105734417PR	78	27600067D001	16	17/04/2017	2016
ROSEVAL MARQUES DOS SANTOS	68881986PR	79	27600067D001	16	17/04/2017	2016

TERRA ROXA, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FATIMA APARECIDA CRISPIM COSTA VILAR
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1619/13 - 18/12/2013

Nome do(a) Diretor(a): MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 - 04/03/2016

32692/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 275208 - 19/04/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 531
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE MAINARDES	136798839PR	199	01600053D001	40	13/04/2017	2016
GABRIELA PAZ BATISTA	138581047PR	200	01600053D001	40	17/04/2017	2016
JEAN CARLOS FERREIRA	131512031PR	201	01600053D001	41	17/04/2017	2016
KEITY DAIANE LOPES	126851863PR	202	01600053D001	41	17/04/2017	2016
LIDIA PEDROSO MOISES	127045461PR	203	01600053D001	41	17/04/2017	2016
MIRIAM TAIS ALBINO	107240047PR	204	01600053D001	41	17/04/2017	2016
NEIDE MARIA FERREIRA	83508582PR	205	01600053D001	41	17/04/2017	2016
NOELI SANTANA DE OLIVEIRA	130291562PR	206	01600053D001	42	17/04/2017	2016
PAULA BARROS ZELAZOVSKI	136725955PR	207	01600053D001	42	17/04/2017	2016
SAMILLY STEFANI MACAN DE ALMEIDA	140811084PR	208	01600053D001	42	17/04/2017	2016
TABATA CARNEIRO DA SILVA	110726539	209	01600053D001	42	17/04/2017	2016
TATIANE GESSICA TAVARES DE MOURA	124496659PR	210	01600053D001	42	17/04/2017	2016
VITORIA DE ANDRADE MELO	134313471PR	211	01600053D001	43	17/04/2017	2016
CARLA PRISCILA DE SOUZA SALES MACHADO	108476834PR	212	01600053D001	43	17/04/2017	2016
THAÍS LETÍCIA RIZZI KOSKOSKI	134312718PR	213	01600053D001	43	17/04/2017	2016
JULIO CESAR DE FREITAS MOREIRA	139027000PR	214	01600053D001	43	17/04/2017	2016

ARAPOTI, 19 de Abril de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR DO ESPIRITO SANTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00363/16 - 04/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): GIANE DO ESPIRITO SANTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

32693/2017

Secretaria da Fazenda

Instituto de Pesos e Medidas - Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 19 DE 18/04/2017

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RENATO GARCIA	9970088	1	AGAI	145717329	18/04/2017

32143/2017

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 158 DE 06/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDNA KAKITANI	CARBONE			90	21/12/1997	20/06/2002	28/03/2017 25/06/2017
12469276	1	NAA	145060982				
ELIANE MIOTTO				90	30/07/2009	01/06/2014	03/04/2017 01/07/2017
127712107	1	NAC	144947738				
MARIA TERESA WOLFF DE CARVALHO				90	01/04/2003	31/03/2008	03/04/2017 01/07/2017
12991738	1	NAA	144945166				
MARCOS CESAR AMARAL PATRUNI				90	01/04/2012	31/03/2017	01/04/2017 29/06/2017
14427848	3	NAA	145213169				
MARIA LUCIA SOARES				90	02/09/2010	01/09/2015	01/04/2017 29/06/2017
38587200	1	NAA	144842928				
ANTONIO VANDERLEI LEMES				90	01/03/2012	28/02/2017	03/04/2017 01/07/2017
52001293	1	NAA	144755154				
JOAO DONIZETI DO NASCIMENTO				90	05/10/2011	04/10/2016	03/04/2017 01/07/2017
61746285	1	NAC	144977440				
WOLNEI MATIAS BONOTTO				90	21/12/1997	20/06/2002	03/04/2017 01/07/2017
7778112	2	NAA	144614992			ACERVO ANTERIOR	

32374/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 170 DE 10/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EUDES DIAS				90	21/12/1997	20/06/2002	17/04/2017 15/07/2017
11761429	2	NAA	145364060			ACERVO ANTERIOR	
RONNEI NANDI				90	02/07/1996	01/07/2001	17/04/2017 15/07/2017
12657749	1	NAA	145240476				
CLEIDE DE GEUS MARTINS				90	14/07/2008	13/07/2013	17/04/2017 15/07/2017
19373266	1	NAC	144575490				
MARTA REGINA PETRI DINIZ				90	22/12/2007	21/12/2012	17/04/2017 15/07/2017
20452927	2	NAA	145178223				
MIKI ISHIZAKA MACHINSKI				90	19/03/2007	18/03/2012	17/04/2017 15/07/2017
34998434	1	NAA	144995619				
IVONETE CARDOSO GONCALVES				90	22/12/2002	21/12/2007	15/04/2017 13/07/2017
41266864	1	NAA	145485444				
DIANA FLORENCIA GONCALVES DE SOUSA ABU				90	23/07/2010	22/07/2015	24/04/2017 22/07/2017
45033783	1	NAC	145123127				
ROSANA GOMES DE LIMA				90	17/05/2011	16/05/2016	24/04/2017 22/07/2017
58026204	1	NAC	145323304				
LUCIANO AURELIO LEMOS				90	01/02/2010	31/01/2015	03/03/2017 31/05/2017
61286560	1	NAB	145515793				
VERA LUCIA VIANA LEITE				90	21/06/2007	20/06/2012	17/04/2017 15/07/2017
63858056	1	NAA	145086442				

32373/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 171 DE 10/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 609 DE 11/10/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA, R.G. 49570066, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
24/10/2016 A 21/1/2017 2/8/2002 A 1/8/2007

32375/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 172 DE 10/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 280 DE 28/05/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROBERTO KARPSTEIN, R.G. 20902787, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/6/2008 A 29/8/2008 21/12/1997 A 21/6/2002

32376/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 173 DE 10/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROBERTO KARPSTEIN				90	22/06/2002	21/06/2007	27/03/2017 24/06/2017
20902787	1	NAB	145284740				

32377/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 174 DE 10/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 RETIFICAR A PORTARIA N. 663 DE 04/11/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE
 LUIZ CLAUDIO NUNES DA SILVA, R.G. 63643696, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
 FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
 9/11/2016 A 6/2/2017 22/12/2002 A 21/6/2007

32368/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 175 DE 10/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 LUIZ CLAUDIO NUNES DA SILVA 90 22/06/2007 21/06/2012 24/04/2017 22/07/2017
 63643696 1 NAA 144784200

32378/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 PORTARIA N. 176 DE 10/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
 LAURA MARIA VIANA ALVES 13776954 1 CSPEA 145511070 10/04/2017
 SANDRA MARA AUBRIFF DE LARA 16818585 1 CSPPA 145590540 12/04/2017
 APARECIDA DA SILVA BARBOSA CAVALETO 37076716 1 CSPEA 145486238 10/04/2017

32371/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 177 DE 11/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO 90 02/03/2002 01/03/2007 03/04/2017 01/07/2017
 11393802 1 NAA 145076820
 MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA 90 22/06/2002 21/06/2007 16/01/2017 15/04/2017
 37869830 1 NAA 143472132

32369/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 PORTARIA N. 178 DE 11/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
 SONIA MARIA BRAUZA 19772861 1 CSPFA 144694414 03/04/2017

32372/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
 PORTARIA N. 179 DE 11/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
 GABRIELA LASSANCE MONICE 90 17/09/2010 16/09/2015 03/04/2017 01/07/2017
 62900105 1 NAC 145091195

32379/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 180 DE 17/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 RETIFICAR A PORTARIA N. 169 DE 10/04/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE
 MARILDA ALVES DE ARAUJO, R.G. 32280315, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
 FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
 17/3/2017 A 14/6/2017 1/4/2010 A 31/3/2015

32370/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 PORTARIA N. 181 DE 17/04/2017
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
 DIRCE DO NASCIMENTO 39298333 1 CSPFA 145604940 17/04/2017

32380/2017

RESOLUÇÃO SESA nº 254/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 216/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no **VALOR TOTAL** de **R\$ 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário, para o Exercício de 2017.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 254/2017

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO – IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
(RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES)

ITEM Nº	CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	Valor (R\$)	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	10160741	Abatiá	10.881.848/0001-20	120.000,00	CEF (104)	0382	386-4
2	10159553	Adrianópolis	13.602.295/0001-18	120.000,00	CEF (104)	2974	112-1
3	10159561	Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	120.000,00	CEF (104)	4609	42-7
4	10160745	Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	240.000,00	CEF (104)	2863	181-0
5	10159564	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	240.000,00	CEF (104)	1265	224-4
6	10159573	Alto Paraná	08.533.932/0001-01	120.000,00	CEF (104)	0399	548-7
7	10159578	Altonia	09.008.389/0001-96	570.000,00	CEF (104)	3327	79-0
8	10159580	Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	120.000,00	CEF (104)	1148	215-9
9	10159583	Amaporã	09.149.520/0001-35	120.000,00	CEF (104)	0399	550-9
10	10159592	Andirá	09.257.839/0001-84	120.000,00	CEF (104)	0382	384-8
11	10159616	Antonina	10.778.273/0001-15	120.000,00	CEF (104)	0378	117-7
12	10159619	Antonio Olinto	10.704.279/0001-48	120.000,00	CEF (104)	2152	146-7
13	10159623	Arapongas	09.267.609/0001-04	240.000,00	CEF (104)	0380	285-9
14	10159630	Araruna	08.787.360/0001-97	120.000,00	CEF (104)	0386	654-7
15	10159631	Araucária	10.373.665/0001-02	240.000,00	CEF (104)	0381	122-0
16	10159640	Assis Chateaubriand	08.888.105/0001-30	120.000,00	CEF (104)	0957	447-5
17	10159643	Atalaia	08.676.184/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0865	116-6
18	10159646	Balsa nova	10.505.599/0001-79	240.000,00	CEF (104)	4396	23-4
19	10159648	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	240.000,00	CEF (104)	0382	387-2
20	10159773	Barracão	08.992.896/0001-44	120.000,00	CEF (104)	4692	94-2
21	10159671	Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	120.000,00	CEF (104)	1946	354-4
22	10171084	Boacaiúva do Sul	10.159.370/0001-20	240.000,00	CEF (104)	3510	18-3
23	10159922	Cafetal do Sul	09.417.876/0001-02	240.000,00	CEF (104)	0723	233-0
24	10168511	Cambé	09.406.126/0001-35	120.000,00	CEF (104)	0384	264-8
25	10170958	Cambira	09.529.049/0001-00	120.000,00	CEF (104)	1264	366-0
26	10171092	Campina do Simão	08.950.577/0001-76	120.000,00	CEF (104)	0389	534-2
27	10171093	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	240.000,00	CEF (104)	3511	101-0
28	10160563	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0403	52-3
29	10160859	Campo Largo	09.209.932/0001-13	120.000,00	CEF (104)	0385	151-5
30	10171094	Campo Magro	10.325.293/0001-30	240.000,00	CEF (104)	4538	300-5
31	10171095	Campo Mourão	09.253.109/0001-05	120.000,00	CEF (104)	0386	657-1
32	10170960	Candido de Abreu	09.481.491/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0724	525-3
33	10159735	Cantagalo	09.556.006/0001-14	120.000,00	CEF (104)	0932	994-2
34	10171098	Carambei	09.280.209/0001-20	120.000,00	CEF (104)	4405	28-2
35	10160863	Cascavel	09.051.532/0001-22	240.000,00	CEF (104)	0568	420-9
36	10171102	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	120.000,00	CEF (104)	1148	217-5
37	10159970	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	120.000,00	CEF (104)	2863	182-9
38	10160743	Clevelândia	09.036.819/0001-83	120.000,00	CEF (104)	0264	25-1
39	10160952	Congoninhas	09.660.468/0001-87	120.000,00	CEF (104)	0388	460-0
40	10171105	Conselheiro Mairinck	77.732.584/0001-14	120.000,00	CEF (104)	0918	401-4
41	10171110	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	240.000,00	CEF (104)	3352	59-2
42	10159860	Curiúva	11.821.646/0001-56	240.000,00	CEF (104)	0725	467-8
43	10168513	Diamante do Norte	09.205.494/0001-15	120.000,00	CEF (104)	1982	256-0
44	10171113	Diamante D'Oeste	09.219.919/0001-45	120.000,00	CEF (104)	1268	246-1
45	10171115	Douradina	08.849.296/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3868	33-4
46	10170963	Doutor Ulysses	10.580.993/0001-71	120.000,00	CEF (104)	2863	183-7
47	10160958	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3734	90-4
48	10159845	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	120.000,00	CEF (104)	3676	71-3
49	10171118	Floral	08.546.488/0001-69	120.000,00	CEF (104)	0865	117-4
50	10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	120.000,00	CEF (104)	1970	40-6
51	10171122	Formosa do Oeste	09.070.880/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0957	9-7
52	10159706	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	120.000,00	CEF (104)	0723	234-8
53	10171124	Francisco Beltrão	09.165.798/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0601	616-1
54	10170966	Godoy Moreira	09.476.005/0001-60	240.000,00	CEF (104)	0724	526-1
55	10171125	Goioerê	09.298.629/0001-34	120.000,00	CEF (104)	0966	250-1
56	10159847	Goioxim	09.815.125/0001-44	120.000,00	CEF (104)	0389	537-7
57	10159928	Guaira	95.725.438/0001-43	120.000,00	CEF (104)	0722	235-0
58	10171127	Guamiranga	09.430.481/0001-40	240.000,00	CEF (104)	0401	228-2
59	10159833	Guaporema	08.819.126/0001-02	120.000,00	CEF (104)	3170	102-6
60	10170968	Guaraci	09.278.400/0001-38	120.000,00	CEF (104)	4417	128-4
61	10171128	Guaraqueçaba	09.511.795/0001-77	120.000,00	CEF (104)	0398	373-0
62	10171129	Guaratuba	11.343.124/0001-96	120.000,00	CEF (104)	3512	16-8
63	10168530	Ibiporã	09.358.665/0001-46	120.000,00	CEF (104)	1127	210-3
64	10159809	Iguaçu	08.823.037/0001-21	120.000,00	CEF (104)	1318	358-2
65	10171133	Iguatu	08.962.000/0001-84	120.000,00	CEF (104)	1261	335-4
66	10159709	Imbaú	13.886.546/0001-33	120.000,00	CEF (104)	0725	468-6
67	10159995	Imbituva	09.402.776/0001-02	120.000,00	CEF (104)	3173	61-1
68	10159938	Inajá	09.457.349/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3755	115-8
69	10171134	Indianópolis	09.282.588/0001-98	120.000,00	CEF (104)	0569	524-3
70	10171135	Ipiranga	09.280.787/0001-67	120.000,00	CEF (104)	1757	32-7
71	10160867	Itaipulândia	09.333.308/0001-23	120.000,00	CEF (104)	3842	46-4
72	10171139	Itambaracá	10.015.707/0001-25	120.000,00	CEF (104)	0382	390-2
73	10171141	Itambé	08.937.598/0001-51	120.000,00	CEF (104)	3123	120-8
74	10160861	Itaperuçu	11.293.865/0001-00	240.000,00	CEF (104)	1398	150-0
75	10168531	Jaguapitã	09.152.857/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4417	126-8
76	10171147	Jaguariaíva	10.952.292/0001-16	120.000,00	CEF (104)	392	1005-9
77	10159711	Janiópolis	08.563.196/0001-34	120.000,00	CEF (104)	3847	26-7
78	10171148	Japira	09.342.537/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0918	405-7

79	10171149	Japurá	09.307.925/0001-54	120.000,00	CEF (104)	0569	520-0
80	10160779	Juranda	00.814.071/0001-28	240.000,00	CEF (104)	3326	114-7
81	10170977	Kaloré	08.541.961/0001-15	120.000,00	CEF (104)	1264	371-7
82	10171151	Lapa	09.477.318/0001-32	240.000,00	CEF (104)	0393	258-2
83	10171152	Laranjal	09.313.556/0001-02	120.000,00	CEF (104)	1946	355-2
84	10171153	Laranjeiras do Sul	95.587.473/0001-43	120.000,00	CEF (104)	0932	996-9
85	10159741	Lidianópolis	09.492.698/0001-84	120.000,00	CEF (104)	0724	530-0
86	10159874	Loanda	09.136.850/0001-96	120.000,00	CEF (104)	0967	349-0
87	10159713	Lupionópolis	09.259.137/0001-30	120.000,00	CEF (104)	1148	219-1
88	10171156	Mandaguapé	08.703.785/0001-70	120.000,00	CEF (104)	3753	29-0
89	10160960	Mandirituba	10.809.926/0001-86	450.000,00	CEF (104)	4546	37-9
90	10170979	Manoel Ribas	09.376.644/0001-53	120.000,00	CEF (104)	1946	356-0
91	10159691	Marechal Candido Rondon	09.256.935/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0968	574-9
92	10170980	Maria Helena	08.859.081/0001-91	120.000,00	CEF (104)	3868	32-6
93	10168536	Marialva	08.531.904/0001-55	120.000,00	CEF (104)	1261	158-3
94	10159949	Marilena	09.205.479/0001-77	120.000,00	CEF (104)	1982	255-2
95	10168538	Maringá	80.905.706/0001-31	240.000,00	CEF (104)	1546	219-5
96	10171159	Maripá	08.971.099/0001-80	120.000,00	CEF (104)	0955	170-0
97	10159715	Marumbi	08.561.108/0001-65	120.000,00	CEF (104)	1264	368-7
98	10171161	Matinhos	10.951.061/0001-98	120.000,00	CEF (104)	3164	47-7
99	10170982	Mauá da Serra	09.280.202/0001-09	120.000,00	CEF (104)	3636	144-4
100	10168539	Mirador	09.160.055/0001-33	120.000,00	CEF (104)	3426	67-5
101	10159951	Nova Aliança do Ivaí	09.444.531/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0399	552-5
102	10160855	Nova América da Colina	10.496.387/0001-72	120.000,00	CEF (104)	0388	463-4
103	10159852	Nova Aurora	09.472.866/0001-70	120.000,00	CEF (104)	0579	21-1
104	10160854	Nova Laranjeiras	09.195.958/0001-50	120.000,00	CEF (104)	0932	998-5
105	10171170	Nova Santa Rosa	09.157.410/0001-15	120.000,00	CEF (104)	0968	576-5
106	10170984	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	240.000,00	CEF (104)	1946	358-7
107	10159750	Novo Itacolomi	11.301.919/0001-31	120.000,00	CEF (104)	0379	407-4
108	10171171	Ortigueira	09.324.615/0001-48	120.000,00	CEF (104)	0725	471-6
109	10159821	Ourizona	11.337.035/0001-37	120.000,00	CEF (104)	3753	30-4
110	10168540	Ouro Verde do Oeste	09.292.656/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0726	883-0
111	10168541	Paçandu	09.113.516/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3362	145-3
112	10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	120.000,00	CEF (104)	1319	159-3
113	10159854	Palmital	09.290.590/0001-09	120.000,00	CEF (104)	1946	360-9
114	10168542	Paranacity	08.799.254/0001-23	120.000,00	CEF (104)	3755	116-6
115	10159751	Paranaguá	10.428.937/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0398	375-6
116	10159823	Paranapoema	12.102.959/0001-17	120.000,00	CEF (104)	3755	117-4
117	10171174	Pato Branco	12.232.808/0001-83	120.000,00	CEF (104)	0968	578-1
118	10171176	Peabiru	10.572.895/0001-92	360.000,00	CEF (104)	0386	663-6
119	10171177	Piñen	10.430.481/0001-29	120.000,00	CEF (104)	4609	41-9
120	10171180	Pinhaltão	09.269.741/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0918	406-5
121	10171182	Pirai do Sul	08.957.376/0001-09	120.000,00	CEF (104)	3168	58-4
122	10171183	Piraquara	09.468.040/0001-37	120.000,00	CEF (104)	3866	30-9
123	10160860	Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	120.000,00	CEF (104)	0967	358-9
124	10171184	Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	240.000,00	CEF (104)	0398	376-4
125	10159793	Porecatu	09.412.450/0001-66	120.000,00	CEF (104)	1148	220-5
126	10171186	Porto Rico	09.267.309/0001-17	120.000,00	CEF (104)	0967	359-7
127	10171187	Porto Vitória	09.422.562/0001-06	120.000,00	CEF (104)	0407	459-8
128	10171188	Pranchita	09.182.117/0001-08	120.000,00	CEF (104)	4692	90-0
129	10171190	Prudentópolis	10.444.476/0001-75	570.000,00	CEF (104)	0401	227-4
130	10171191	Quatiguá	09.229.133/0001-09	120.000,00	CEF (104)	1949	217-0
131	10171192	Quatro Barras	08.862.606/0001-48	120.000,00	CEF (104)	3511	100-2
132	10168544	Querência do Norte	73.242.695/0001-91	120.000,00	CEF (104)	0967	360-0
133	10168545	Quinta do Sol	10.380.316/0001-00	120.000,00	CEF (104)	3734	91-2
134	10171196	Quitandinha	10.401.869/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4546	38-7
135	10171197	Realeza	09.158.413/0001-73	120.000,00	CEF (104)	1287	240-6
136	10170988	Rebouças	09.620.017/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0390	514-3
137	10171199	Reserva do Iguaçu	10.208.952/0001-59	360.000,00	CEF (104)	3746	106-0
138	10171200	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	240.000,00	CEF (104)	0932	1001-0
139	10159756	Rio Branco do Ivaí	10.636.073/0001-28	360.000,00	CEF (104)	3636	145-2
140	10171201	Rio Branco do Sul	10.409.046/0001-12	120.000,00	CEF (104)	1398	151-9
141	10170992	Roncador	10.517.867/0001-72	120.000,00	CEF (104)	0386	661-0
142	10159835	Rondon	08.927.244/0001-26	120.000,00	CEF (104)	0569	521-9
143	10170996	Santa Amélia	13.716.087/0001-40	120.000,00	CEF (104)	0382	391-0
144	10168548	Santa Isabel do Ivaí	09.350.916/0001-46	240.000,00	CEF (104)	0967	364-3
145	10159784	Santa Isabel do Oeste	08.916.107/0001-96	450.000,00	CEF (104)	1287	239-2
146	10160966	Santa Lucia	09.502.448/0001-88	240.000,00	CEF (104)	3844	97-0
147	10171207	Santo Antonio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	450.000,00	CEF (104)	4692	92-6
148	10159721	Santo Inácio	08.549.559/0001-87	120.000,00	CEF (104)	1260	502-5
149	10159797	São Jerônimo da Serra	10.188.734/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0910	287-5
150	10171208	São João do Caiuá	10.376.983/0001-19	120.000,00	CEF (104)	0399	551-7
151	10159760	São João do Ivaí	09.424.427/0001-91	120.000,00	CEF (104)	0724	532-6
152	10171212	São Jorge D'Oeste	09.275.990/0001-45	450.000,00	CEF (104)	0931	465-1
153	10159837	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	120.000,00	CEF (104)	0569	523-5
154	10160849	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	120.000,00	CEF (104)	2152	144-0
155	10171216	São Miguel do Iguaçu	09.220.037/0001-08	120.000,00	CEF (104)	3842	45-6
156	10171218	São Pedro do Paraná	10.551.725/0001-21	120.000,00	CEF (104)	0967	366-0
157	10168553	Sarandi	09.262.602/0001-91	360.000,00	CEF (104)	2919	220-9
158	10159700	Serranópolis do Iguaçu	09.202.632/0001-02	120.000,00	CEF (104)	0956	292-2
159	10159723	Sertaneja	09.377.047/0001-43	240.000,00	CEF (104)	0388	467-7
160	10159858	Siqueira Campos	09.353.968/0001-76	240.000,00	CEF (104)	1949	222-6
161	10159801	Tamarana	09.242.908/0001-86	120.000,00	CEF (104)	3733	104-2

162	10159725	Tapejara	08.896.068/0001-02	240.000,00	CEF (104)	4394	18-7
163	10159963	Terra Rica	09.241.202/0001-08	120.000,00	CEF (104)	4474	63-7
164	10171222	Terra Roxa	09.289.387/0001-12	120.000,00	CEF (104)	0722	233-4
165	10171223	Tibagi	09.277.109/0001-45	120.000,00	CEF (104)	4404	27-9
166	10171224	Tomazina	09.361.081/0001-20	120.000,00	CEF (104)	1951	192-1
167	10171225	Três barras do Paraná	09.185.764/0001-73	120.000,00	CEF (104)	3676	70-5
168	10171226	Tunas do Paraná	11.628.595/0001-40	120.000,00	CEF (104)	2974	113-0
169	10159841	Tuneiras do Oeste	09.053.493/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4394	19-5
170	10171229	Uniflor	08.600.424/0001-07	120.000,00	CEF (104)	0865	120-4
171	10168556	Uraí	10.920.715/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0388	468-5
172	10159917	Ventania	09.281.376/0001-96	120.000,00	CEF (104)	4404	28-7
173	10168557	Vera Cruz do Oeste	09.276.606/0001-29	240.000,00	CEF (104)	0726	878-4
VALOR TOTAL				27.300.000,00			

32541/2017

RESOLUÇÃO Nº 0242/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Roseli Campos Melhado**, RG nº 3.178.873-0, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, **no período de 23/11/2016 a 07/12/2016**, em substituição à servidora **Célia Nagib Nassar**, RG nº 3.283.699-2, durante a licença para tratamento de saúde da titular.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32344/2017

RESOLUÇÃO Nº 0243/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o servidor **Leonardo David Dearo Simonetti**, RG nº 813.807-9, Farmacêutico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, **no período de 16/06/2016 a 30/06/2016**, em substituição à servidora **Maria Christina Bert de Sá Cordova**, RG nº 813.807-9, durante a licença para tratamento de saúde da titular.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32346/2017

RESOLUÇÃO Nº 0244/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jéssica Pricila Zanon**, RG nº 6.350.102-6, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, **no período de 19/01/2017 a 17/07/2017**, em substituição à servidora **Katrine Pereira Mafessoni**, RG nº 8.888.430-2, durante a licença maternidade da titular.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32347/2017

RESOLUÇÃO Nº 0245/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o servidor **Nilson Hideki Nishida**, RG nº 6.220.632-2, Farmacêutico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, **no período de 09/05/2016 a 04/11/2017**, em subs-

tituição à servidora **Paola Maria da Luz**, RG nº 6.167.071-8, durante a licença maternidade da titular.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32348/2017

RESOLUÇÃO Nº 0246/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Janete Chybior dos Santos Chagas**, RG nº 7.891.757-1, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte I, Símbolo DAS-5, **no período de 16/05/2016 a 14/06/2016**, em substituição ao servidor **Guilherme Pasetti**, RG nº 8.103.770-1, durante a fruição de férias do titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32349/2017

RESOLUÇÃO Nº 0247/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o servidor **Leonardo David Dearo Simonetti**, RG nº 6.785.010-6, Farmacêutico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, **no período de 04/07/2016 a 02/08/2016**, em substituição à servidora **Maria Christina Bert de Sá Cordova**, RG nº 813.807-9, durante a fruição de férias da titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32351/2017

RESOLUÇÃO Nº 0248/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cristiane Terezinha da Silveira Bichibichi**, RG nº 4.801.752-5, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo FG-5, **no período de 17/02/2017 a 18/03/2017**, em substituição ao servidor **Fernando Santos**, RG nº 2.082.965-6, durante a fruição de férias do titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32352/2017

RESOLUÇÃO Nº 0249/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciana Moreira Cogo Costa**, RG nº 7.081.134-0, Administrador, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II, Símbolo 1-C, **no período de 01/09/2016 a 30/09/2016**, em substituição à servidora **Antônia Francisca de Araújo**, RG nº 4.802.694-0, durante a fruição de férias da titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32353/2017

RESOLUÇÃO Nº 0250/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adyr Decker Júnior**, RG nº 5.990.535-0, Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, **no período de 05/12/2016 a 03/01/2017**, em substituição ao servidor **Adriano de Oliveira**, RG nº 9.054.568-0, durante a fruição de férias da titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32354/2017

RESOLUÇÃO Nº 0251/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o servidor **Eduardo Franchi da Silva Santos**, RG nº 11.006.195-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II, Símbolo 1-C, **no período de 01/03/2017 a 30/03/2017**, em substituição à servidora **Sônia Maria Alves da Rocha**, RG nº 4.012.902-0, durante a fruição de férias da titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32356/2017

RESOLUÇÃO Nº 0252/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Blem de Oliveira Dib**, RG nº 6.775.649-5, cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, **no período de 03/04/2017 a 02/05/2017**, em substituição ao servidor **Paulo Roberto Martins de Oliveira**, RG nº 7.636.024-3, durante a fruição de férias da titular.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32357/2017

RESOLUÇÃO SESA nº 255/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.516.884-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da **Policlínica Nova Prata do Iguaçu**, CNPJ 76.782.143/0001-64, CNES 2586088, estabelecida à Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **8ª Regional de Saúde**, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 521 – Francisco Beltrão – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32544/2017

RESOLUÇÃO CES/PR nº 005/17

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 1ª Reunião Extraordinária, de 22 de fevereiro de 2017, no período da tarde;

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no seu art. 9º define que “O CES/PR é coordenado por uma Mesa Diretora eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 2ª Vice-presidência, 3ª Vice-presidência, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente em todos os Segmentos representados no Conselho”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2017:

Presidente – Marcelo Hagebock Guimarães – Segmento dos Trabalhadores;
1º Vice-Presidente – Guilherme Graziani – Segmento dos Gestores;
2ª Vice-Presidente – Clarice Siqueira dos Santos – Segmento dos Usuários;
3ª Vice-Presidente – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;
1º Secretário – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;
2ª Secretária – Graciele de Pintor – Segmento dos Trabalhadores;
1º Tesoureiro – Angelo Barreiros – Segmento dos Usuários;
2ª Tesouraria – Maria Elvira de Araujo – Segmento dos Usuários;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de março de 2017.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 005/17, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32523/2017

Gabinete do Secretário, em 18/04/2017.

SID 13. 633.456-5

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0306.838/2015, entre a SESA e a **SANTA CASA DE IRATI / IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**, na cidade de Irati, inscrito no CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85, CNES 2783789. O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar valores segundo Portaria nº 3.426, de 30 de dezembro de 2016, referente ao incremento temporário do Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e alterar o número da Portaria nº 2.932 de 26 de dezembro de 2016, que revoga Portaria nº 1.887 GM de 17 de outubro de 2016 sobre a qualificação de 04 leitos de UTIN II como incentivo a Rede Cegonha.

1.O valor mensal estimado para a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato importa em até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, totalizando o valor anual em até R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil), que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo.

2.O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 1.286.236,83 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 917.421,14 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 368.815,69 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 15.434.841,96** (quinze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminada no Plano Operativo.

3.Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data da assinatura do 3º Termo Aditivo, cuja eficácia se dará após a devida publicação do respectivo extrato no diário oficial.

4.**Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5.Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32546/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 264 DE 18/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO JOSE IANOSKI				90	21/06/2002 20/06/2007	03/05/2017 31/07/2017
18334224	1	NAI	144376846			

32414/2017

P O R T A R I A N. 263 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

-ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003468291-7	02				14280841	90	16.10.2005 A 15.10.2010	01.05.2017
DAVID JORGE								
004636830-4	01				14374660	90	28.05.2011 A 27.05.2016	02.05.2017
LEONILDA EMIDIO DE SOUSA								
004722339-3	01				14535877	90	18.10.2011 A 17.10.2016	01.05.2017
ALMIR SOUZA DE ARAUJO								
005894083-6	02				14474592	90	30.01.2006 A 29.01.2011	16.05.2017
ANGELA MARIA BARBOZA								
006461246-8	01				14467364	90	21.10.2011 A 20.10.2016	02.05.2017
FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN								
008475474-9	01				14436047	90	31.08.2009 A 30.08.2014	03.05.2017
ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR								
008733114-8	02				14493722	90	02.05.2006 A 01.05.2011	05.05.2017
CLAUDINEI CARMO DA SILVA								
009236134-9	02				14372920	90	14.10.2011 A 13.10.2016	01.05.2017
DIEGO PAVIANI CORREIA								
CURITIBA 18 DE ABR DE 2017								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

32416/2017

P O R T A R I A N. 265 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

-ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001153263-2	01				14508381	90	08.05.2000 A 07.05.2005	01.05.2017
AMILTON DA SILVA MENDES FILHO								
CURITIBA 18 DE ABR DE 2017								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

32417/2017

P O R T A R I A N. 266 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

-ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001773729-5	02				14574203	90	01.02.1998 A 31.01.2003	24.04.2017
ELSIRA WAGNER ANTONIO								
004731580-8	01				14536843	90	17.03.2005 A 16.03.2010	01.05.2017
PAULO ROBERTO MACHADO								
006764492-1	01				14477327	90	11.09.2008 A 10.09.2013	01.05.2017
PATRICIA CAVALCANTI BOCAMINO TABORDA								
012639242-7	01				14510435	90	09.09.2008 A 08.09.2013	02.05.2017
TRISTAO ANTONIO BORBOREMADE CARVALHO								
- CURITIBA 19 DE ABR DE 2017								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

32788/2017

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE DESIGNADA PARA PRESIDÊNCIA
022/2017	7/2017	98/17	Proc. Adm. Disciplinar	Jaime da Silvas Luz
057/2017	208/2017	----	Inquérito Policial	Bruno Silva Rocha
058/2017	209/2017	----	Inquérito Policial	Iara Laurek Dechiche
059/2017	217/2017	----	Inquérito Policial	Thiago Nobrega de Almeida
060/2017	81/2017	----	Inquérito Policial	Erik Wermelinger Buseti

31477/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.502.614-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0179/2017–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no Município de Antonina, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 65.133,74 (Sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 006/012 e Minuta do Edital, fls. 57/107.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

32642/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs 14.162.782-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0175/2017–AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Décimo Batalhão da Polícia Militar de Apucarana, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado em **R\$ 180.377,22 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais, e vinte e dois centavos)**, conforme Edital de Licitação, às fls. 372/388, bem como na Minuta do Contrato, de fls. 388/394.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

32645/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.502.623-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0188/2017–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no Município de Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 64.617,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/12 e Minuta do Edital, fls. 51/101.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

32678/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.509.199-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0185/2017–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no Município de Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 73.180,67 (setenta e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/12 e Minuta do Edital, fls. 65/119.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

32673/2017

RESOLUÇÃO Nº 88/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO RAFAEL RAMOS IENSEN**, RG. 5.867.125-8/PR, para responder pelo Departamento de Políticas Sobre Drogas desta Pasta – DEPSD/SESP a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

32393/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 071/2017

O **DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **EVA APARECIDA DOS SANTOS** RG Nº 3.631.341-2 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **ARLETE DO RÓCIO JUBAINSKI** RG Nº 3.473.191-8 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **MARCELO APARECIDO MATOS** RG Nº 7.980.527-0 cargo de Agente de Apoio e função de Auxiliar de Manutenção, lotados na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **14.575.679-0**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Samuel José da Silva Moreira
Diretor de Estabelecimento Penal

32704/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMPLEXO MEDICO PENAL

PORTARIA Nº 072/2017

O **DIRETOR DO COMPLEXO MEDICO PENAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **FINEIO VIEIRA DE SOUZA** RG Nº 4.632.119-7/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **JEFFERSON JOSE PIRES**, RG. Nº 3.073.056-9/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **ANTONIO CARLOS SANTOS BARON**, RG. Nº 3.512.149-8/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados no Complexo Médico Penal (CMP), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **14.575.282-5**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Pinhais, 18 de abril de 2017.

Jefferson Medeiros Walkiu
Diretor de Estabelecimento Penal

32707/2017

DIRETORIA GERAL**Portaria nº 032/2017 - PCP**

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, art. 11 do Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012, art. 306 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, Decreto nº 682 de 10 de março de 2015 e Resolução nº 164 de 06 de julho de 2016:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Clélia Regina Fila Hamera**, RG. 2.067.928 -0; **Eurides dos Santos Junior**, RG. 4.014.625-0 e **Janaina Aparecida da Cunha**, RG 6.327.826-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no protocolo sob nº 14.568.412-9, envolvendo, em tese, desvio de conduta do servidor Guilherme Bertassoni da Silva, RG. nº 6.241.118-0/PR, integrante do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor-Geral da Polícia Científica

32810/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital nº. 028/2017 - Retificação

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a retificação do Edital nº 027/2017 publicado no DIOE Edição 9928 de 19 de Abril 2017, conforme segue:

Item 02, onde se lê: **Processado (a, s):** Luiz Fernando Portalupi, Marcelo Lucas Aguiar e Renato Jacinto Prado Rossana Semann - Agentes Penitenciários
Leia-se: **Processado (a, s):** Luiz Fernando Portalupi, Marcelo Lucas Aguiar e Renato Jacinto Prado - Agentes Penitenciários
Advogado (a,s): Adauto Pinto da Silva - OAB/PR 43.838 e Dr. Joygler Luiz Pereira - OAB/PR 77.756.

Curitiba, 19 de abril de 2017
Jaycler Marques da Silva,
Secretário Geral

32828/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0468-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 44/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ARIELSON NERY DO PRADO, RG 4251381-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

EVELISE DO ROCIO AMARAL, RG 3629137-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

JOSE ROBERTO VARGAS, RG 8497543-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

MARIO LUCIO VIEIRA, RG 3973661-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

ROSELI ALVES FIGUEIREDO, RG 2057126-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL**.

PARA: **DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0469-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 44/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EVERSON CESAR HAISI, RG 5992672-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: **DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0470-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 27/2017 de 11/04/2017, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DANIEL CHEKE DA ROSA, RG 12652603-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

MARITZA GUIMARAES DE SOUZA, RG 5760933-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

PAULO ANTONIO BRESSAN, RG 3195179-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

ALESSANDRA RODRIGUES DIAS SCHARNOVEBER, RG 5147179-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NICE RIBAS KRUGER, RG 1155868-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**.

PARA: **DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL**.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0471-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 9-C, terão

como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o ofício 27/2017 de 11/04/2017, da Divisão de Polícia Especializada, resolve,

REMOVER

KARINE INEZ CAVASINI, RG 6989813-0, ASSISTENTE 9-C;
THAMIRES DE ARRUDA LONQUE, RG 9384849-7, ASSISTENTE 9-C;

DO(A): **DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**.

PARA: **DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL**.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0472- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 63/2017 de 17/04/2017, da Divisão Policial do Interior, e anuência da servidora;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES, RG 6435695-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**.

PARA: 7.ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0473-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei

Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 594/2017, de 27/03/2017, da Delegacia do Adolescente da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALCIONEY VALESKI FERREIRA, RG 5277848-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0474- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 594/2017, de 27/03/2017, da Delegacia do Adolescente, da Divisão de Polícia Especializada e anuência do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

HUGO RICARDO DA SILVA SANTOS, RG 7855375-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 5ª Delegacia Regional de Polícia de **COLOMBO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0475- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 594/2017 de 27/03/2017, da Delegacia do Adolescente, da Divisão de Polícia Especializada e anuência do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

LUIZ FERNANDO FERREIRA, RG 1903769-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 5ª Delegacia Regional de Polícia de **COLOMBO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0476-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

GUILHERME FALCÃO ZAMBERLAN, RG 5417554-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS**.

MOTIVO: Mandado de Monitoração Eletrônica nº 000014846-64, com recolhimento domiciliar noturno, finais de semana e feriados. Termo de Deliberação em Audiência de 06/04/2017, Autos nº 0001317-44.2017.8.16.0025, da Vara Criminal de Araucária, com **suspensão temporária do exercício da função pública**.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0477-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

LUCIANO PADILHA DE OLIVEIRA, RG 8995550-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS**.

MOTIVO: Mandado de Monitoração Eletrônica nº 000014845-83, com recolhimento domiciliar noturno, finais de semana e feriados. Termo de Deliberação em audiência de 06/04/2017, Autos nº 0001317-44.2017.8.16.0025, da Vara Criminal de Araucária, com **suspensão temporária do exercício da função pública**.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0478-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2515/2017, de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RAQUEL CRISTALDO VILALBA, RG 13473670-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **GUARANIAÇU**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da mesma Subdivisão e Divisão. "*Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.*"

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0479-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2515/2017, de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DIVA CARLOTA XAVIER, RG 3442526-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **GUARANIAÇU**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0480-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº **0398-DPC**, de 31/03/2017, que lotou o servidor **ALCIR GHIDINI**, RG 6375449-8, Investigador de Polícia, na Delegacia de Polícia de PALMITAL, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior.

ONDE SE LÊ: "No(a): Delegacia de Polícia de **PALMITAL**, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior".

LEIA-SE: "No(a): Delegacia de Polícia de **PALMITAL**, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior, para **prestar serviços administrativos**, em razão das restrições impostas na sentença datada de 20/03/2017, da Vara Criminal de Ubatã, autos nº 0001491-34.2016.8.16.0172, e no alvará de Soltura nº 000213392-01, do mesmo Juízo.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0481-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº **0406-DPC**, de 31/03/2017, que lotou o servidor **ITAMAR DOMINGUES DOS SANTOS**, RG 3876674-0, Investigador de Polícia, na Delegacia de Polícia de **CAMPINA DA LAGOA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

ONDE SE LÊ: "No(a): Delegacia de Polícia de **CAMPINA DA LAGOA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior."

LEIA-SE: "No(a): Delegacia de Polícia de **CAMPINA DA LAGOA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **prestar serviços administrativos**, em razão das restrições impostas na sentença datada de 20/03/2017, da Vara Criminal de Ubatã, autos nº 0001491-34.2016.8.16.0172, sendo-lhe vedado o porte e uso de arma de fogo.

Curitiba, 17 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0482-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2519/2017 de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

MOZART ROCHA GONÇALVES, RG nº 12639238-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, durante férias do titular **PAULO HENRIQUE COSTA**, RG nº 7797131-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0483-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2521/2017 de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE COSTA, RG nº 7797131-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, e **DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **EDGARD HILDEBRAND SORIANI**, RG nº 12636565-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0484-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2522/2017 de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI, RG nº 14035601-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de NOVA AURORA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como DELEGADO CHEFE da 48ª Delegacia Regional de Polícia de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **THIAGO DA SILVA TEIXEIRA**, RG nº 14032696-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0485-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2523/2017 de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, RG nº 7073664-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TERRA ROXA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de **PALOTINA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 14667599-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0486-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2530/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

SERGIO LUIZ ALVES, RG nº 3657216-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 2ª Delegacia Regional de Polícia de RIO NEGRO, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como DELEGADO CHEFE da 9ª Delegacia Regional de Polícia de **LAPA**, e da Delegacia de Polícia de **CONTENDA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **VINICIUS FERNANDES MACIEL**, RG nº 8263313-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 03/04/2017 a 22/04/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0487-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1912/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI, RG 9260179-0, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL**, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: **SETOR DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0488-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1913/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDER DOS SANTOS MAZUCO, RG 7969295-6, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 012 - SANTA FELICIDADE**, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: **SETOR DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0489-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1914/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

BARBARA ERTHAL PEREIRA, RG 6114896-5, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**.

PARA: **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 - CENTRAL**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0490-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2527/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SANDRA PAVAN, RG 4196684-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **MATINHOS**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0491-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2529/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JORGE FERNANDO BRITO, RG 13335400-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 1ª Subdivisão Policial de **PARANAGUÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **MATINHOS**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual*

busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0492-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1915/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

AMILCAR JAWAD OMAIRI, RG 3064853-6, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**.

PARA: **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 012 - SANTA FELICIDADE**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0493-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1916/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

SIRLEI BORGES, RG 4345636-9, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**.

PARA: **SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0494-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2608/2017 de 17/04/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANDERSON UYETAQUI XAVIER, RG 8081213-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 1ª Subdivisão Policial de **PARANAGUÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **MATINHOS**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)

Julio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0495-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1910/2017 de 12/04/2017, do Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

RAFAELA CORREA LEITE, RG 7930729-7, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 005 - BACACHERI**, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: **SETOR DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0496-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1909/2017 de 12/04/2017, Instituto de Identificação do Paraná;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FABIO LUIZ BATTIN MACAN, RG 5169480-5, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**.

PARA: **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 005 - BACACHERI**, do mesmo Instituto.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0497-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 2542/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

FABRICIO ANDRE JANKE, RG 8267204-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2ª Subdivisão Policial **LARANJEIRAS DO SUL**, da mesma Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0498-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2542/2017 de 11/04/2017, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

NELSON ANTONIO BIZOTTO, RG 5711553-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 2ª Subdivisão Policial de **LARANJEIRAS DO SUL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0499-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

M A N T E R

ELSIRA WAGNER ANTONIO, RG 1773729-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO**.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 000216605-49, autos n.º 0001317-44.2017.8.16.0025 expedido pela Vara Criminal de Araucária, em 12/04/2017.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0500-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

a portaria n.º **0455-DPC**, de 12/04/2017, que **removeu** **MONICA MEISTER**, RG 3373698-3, Delegado de Polícia, da DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL para o NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada, "conforme teor do Ofício n.º 46/2017, da Divisão Policial da Capital".

ONDE SE LÊ: "RG n.º 3373698-3";

LEIA-SE: "RG n.º 6009904-9".

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0501-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

REVOGAR

a portaria n.º **0465-DPC**, de 12/04/2017, que **removeu** "**ADAILTON JOAQUIM CANDIDO**, RG 6165163-2, Investigador de Polícia da 3.ª **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para o **CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL**, do Centro de Operações Policiais Especiais."

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0502-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, conforme informação 3288/2017 de 18/04/2017;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ADAILTON JOAQUIM CANDIDO, RG 6165163-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: **GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 18 de abril de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

32798/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 057-2017

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

- designar o servidor Auro Josephat Dalmolin, RG 1.662.931-6, para responder pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Paraná Edificações em suas ausências e ou impedimentos, atendendo as exigências legais;
- designar os servidores Paulo Benjamin dos Santos, RG 1.845.793-8, nos assuntos de Recursos Humanos e Luiz Ernesto Rodrigues, RG 1.693.635-9, nos assuntos Administrativos para responder pelo Gerente Administrativo e Recursos Humanos da Paraná Edificações, em suas ausências e ou impedimentos, atendendo as exigências legais;
- designar a servidora Sandra Regina Pinto de Souza, RG 2.060.014-4, para responder pela Gerente Orçamentária da Diretoria Administrativa e Financeira, em suas ausências e ou impedimentos, atendendo as exigências legais;
- designar Raquel Alamini Moogen, RG 8.315.049-1, para responder pela Gerente de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativa e Financeira, em suas ausências e ou impedimentos, atendendo as exigências legais;
- designar Michelle Hasse Varela de Chaves, RG 6.073.803-3, para responder pelo Gerente de Licitações, Contratos e convênios da Diretoria Administrativa e Financeira, em suas ausências e ou impedimentos, atendendo as exigências legais;

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Roberto Marangon,
Diretor Geral da Paraná Edificações

32270/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 58 DE 18/04/2017

ORGAO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUCIANA ORMOND ZAPP	73254116	1	NAIII		18/04/2017	17/04/2019	730

32341/2017

Administração dos Portos de Parangará e Antonina**PORTARIA Nº 141 - 17**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Parangará e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.571.283-1, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutores os empregados designados através da Portaria nº 102/2017-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº 0155986139-CVPAF-PR/GGPAF/ANVISA, Processo Administrativo nº 25743.109630/2013-68 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 142 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Parangará e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

D E S I G N A R

JOSÉ MÁRIO BATISTA CUNHA, RG nº 7.931.133-2, Matrícula C-9652, JOSÉ ALOISIO TRAMUJAS MARTINELLI, Engenheiro III, RG nº 588.640-6, Matrícula P-1293 e ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, RG nº 1.647.170-4, Matrícula P-1382, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos "Serviços de fornecimento e instalações de cercas metálicas e concertinas de aço inox, portões, execução de calçadas e acesso a veículos em concreto armado, bem como a execução de estruturas em concreto armado, em áreas sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Parangará e Antonina", prestados pela empresa ROL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, contratada através do Pregão Presencial nº 252/2016 - APPA, designada através da Ordem de Serviço nº 003/2017, protocolo sob nº 14.346.696-5, Contrato nº 001/2017.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 113 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Parangará e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

- a homologação do resultado do concurso público nº 001/2016-APPA/ep, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9879, de c03 de fevereiro de 2017;
- a complexidade das rotinas administrativas, financeiras, jurídicas, ambientais, operacionais e técnicas da APPA;
- a necessidade de realizar a integração dos novos empregados públicos admitidos por meio do Concurso Público nº 001/2016-APPA/EP; Resolve:

D E S I G N A R

Comissão de Integração dos novos empregados públicos da APPA, admitidos pelo Concurso Público nº 001/2016-APPA/EP, composta pelos membros abaixo designados:

MARINA FARIA HEIN, RG nº 7.069.168-0, Matrícula C-9717;
BRUNA FERNANDA MOURA, RG nº 8.565.216-8, Matrícula C-9669;
NILCÉIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198/RO, Matrícula C-9624;
NATHÁLIA GALLO BELLINHO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683; GUILHERME COSTA DE TOLEDO, RG nº 6.527.353-5, Matrícula C-9627;
ELAINA EBERT CASTRO SANTOS, RG nº 6.238.516-2, Matrícula C-9628;
GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3/PR, Matrícula P-1595.

A Comissão será responsável por organizar os trabalhos de integração para colaboradores admitidos pelo Concurso Público nº 001/2016.

As atividades de integração deverão contemplar apresentações técnicas de todas as Diretorias da APPA, bem como visitas técnicas às áreas e instalações da APPA.

As atividades de integração deverão ser realizadas entre os dias 10 a 13 de abril de 2017, no horário das 08:30 às 12:00h e das 13:30 às 18:00h.

Obrigatoriamente no último dia de integração, todos os novos colaboradores deverão realizar a integração de saúde e segurança do trabalho junto a Diretoria de Meio Ambiente da APPA.

A comissão será responsável por elaborar a agenda de integração dos novos empregados, visando apresentar a APPA para os novos colaboradores admitidos por meio do Concurso Público nº 001/2016-APPA/EP.

Após a conclusão dos trabalhos de integração, a Comissão deverá elaborar e encaminhar ao Gabinete da Presidência, em até 05 (cinco) dias, relatório das atividades de integração realizadas.

O relatório das atividades de integração elaborado pela Comissão deverá constar na pasta funcional de todos os novos colaboradores admitidos pelo Concurso Público nº 001/2016.

A Comissão poderá requisitar apoio necessário das demais áreas da APPA para realizar as atividades de integração dos novos colaboradores da APPA.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 144 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Parangará e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

E X O N E R A R

STEFANY ROSSA PEREIRA, RG nº 10.763.007-4, Matrícula C-9702, do Cargo de Confiança de Secretaria de Departamento - Símbolo CC02 a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 145 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Parangará e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

E X O N E R A R

RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661, do Cargo de Confiança de Secretaria de Departamento - Símbolo CC02 a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

32435/2017

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 013/2017**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013) e do Estatuto da Entidade, art. 18, §3º,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ANGELA SOARES**, portadora do documento de identidade RG nº 6.224.304-0 e CPF nº 962.780.309-00, para exercer a função de **ASSESSORA EXECUTIVA** deste Serviço Social Autônomo, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 31 de março de 2017.
Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

32714/2017



IPARDES

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 9 DE 18/04/2017

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA APARECIDA LEITE RIBEIRO				90	01/03/1996 28/02/2001	19/04/2017 17/07/2017
16997803	1	NAI	145601703			

32415/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
13º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA DE CASCAVEL

Edital de Notificação

Contribuinte: Alto Padrão Moveis Colchões e Decoração Ltda.
CNPJ: 82.260.274/0001-84 CAD/ICMS: 90581772-85
Protocolo: 14.524.208-8
CAF:13/2016/02447-6 - 13ª DRR - Cascavel

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 004/2017

O Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado abaixo identificado, com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectiva regulamentação, Lei Estadual nº 15.562/2007, no art. 12 do Anexo VIII do RICMS/2012 aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080/2012, item 9.3.1 da Norma de Procedimento Fiscal -NPF n. 32/2011, cientifica o contribuinte acima, do Termo de EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, motivado pelas reiteradas vendas sem a devida emissão da documentação fiscal regulamentar nos meses de janeiro, março, maio e julho de 2012, embasado nos arts. 84 e 85 inciso I da Resolução CGSN 94/2011 e Lei Complementar 123/2006, art. 29, inciso V e XI, §§1º, 2º e 9º, inciso II. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, contados a partir de dez dias da publicação do presente. Decorrido o prazo acima, sem que tenha sido apresentada impugnação, ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir de 01/01/2012, e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

IRF/13ª DRR, Cascavel/PR, em 11 de abril de 2017.

João Pereira Magalhães de Carvalho

Auditor Fiscal - I
RG-3.560.929-6

32187/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
13º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA DE CASCAVEL

Edital de Notificação

Contribuinte: Decormania Moveis Decoração e Presente Ltda.
CNPJ: 07186988/0001-74 CAD/ICMS: 90327911-71
Protocolo: 14.524.245-2
CAF:13/2016/02446-8 - 13ª DRR - Cascavel

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 005/2017

O Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado abaixo identificado, com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectiva regulamentação, Lei Estadual nº 15.562/2007, no art. 12 do Anexo VIII do RICMS/2012 aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080/2012, item 9.3.1 da Norma de Procedimento Fiscal -NPF n. 32/2011, cientifica o contribuinte acima, do Termo de EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, motivado pelas reiteradas vendas sem a devida emissão da documentação fiscal regulamentar nos meses de janeiro a maio, agosto e outubro de 2012, embasado nos arts. 84 e 85 inciso I da Resolução

CGSN 94/2011 e Lei Complementar 123/2006, art. 29, inciso V, § 9º, inciso II. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, contados a partir de dez dias da publicação do presente. Decorrido o prazo acima, sem que tenha sido apresentada impugnação, ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir de 01/01/2012, e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

IRF/13ª DRR, Cascavel/PR, em 11 de abril de 2017.

João Pereira Magalhães de Carvalho

Auditor Fiscal - I
RG-3.560.929-6

32189/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
13º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA DE CASCAVEL

Edital de Notificação

Contribuinte: Itamobile Comercio de Moveis, Colchões e Decoração Ltda.
CNPJ: 08783717/0001-69 CAD/ICMS: 904.02548-86
Protocolo: 14.524.177-4
CAF:13/2016/02445-0 - 13ª DRR - Cascavel

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 006/2017

O Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado abaixo identificado, com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectiva regulamentação, Lei Estadual nº 15.562/2007, no art. 12 do Anexo VIII do RICMS/2012 aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080/2012, item 9.3.1 da Norma de Procedimento Fiscal -NPF n. 32/2011, cientifica o contribuinte acima, do Termo de EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, motivado pelas reiteradas vendas sem a devida emissão da documentação fiscal regulamentar nos meses de março, junho, julho e agosto de 2012, embasado nos arts. 84 e 85 inciso I da Resolução CGSN 94/2011 e Lei Complementar 123/2006, art. 29, inciso V, § 9º, inciso II. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, contados a partir de dez dias da publicação do presente. Decorrido o prazo acima, sem que tenha sido apresentada impugnação, ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir de 01/03/2012, e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

IRF/13ª DRR, Cascavel/PR, em 11 de abril de 2017.

João Pereira Magalhães de Carvalho

Auditor Fiscal - I
RG-3.560.929-6

32190/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
13º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA DE CASCAVEL

Edital de Notificação

Contribuinte: Primor Ambiente Moveis e Decorações Ltda.
CNPJ: 11383633/0001-42 CAD/ICMS: 90504179-70
Protocolo: 14.524.155-3
CAF:13/2016/02444-1 - 13ª DRR - Cascavel

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 007/2017

O Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado abaixo identificado, com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectiva regulamentação, Lei Estadual n.º 15.562/2007, no art. 12 do Anexo VIII do RICMS/2012 aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6080/2012, item 9.3.1 da Norma de Procedimento Fiscal -NPF n. 32/2011, cientifica o contribuinte acima, do Termo de EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, motivado pelas reiteradas vendas sem a devida emissão da documentação fiscal regulamentar nos meses de fevereiro, março e abril de 2012, embasado nos arts. 84 e 85 inciso I da Resolução CGSN 94/2011 e Lei Complementar 123/2006, art. 29, inciso V, § 9º, inciso II. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão,

mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, contados a partir de dez dias da publicação do presente. Decorrido o prazo acima, sem que tenha sido apresentada impugnação, ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir de 01/02/2012, e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

IRF/13ª DRR, Cascavel/PR, em 11 de abril de 2017.

João Pereira Magalhães de Carvalho

Auditor Fiscal - I

RG-3.560.929-6

32191/2017

PORTARIA Nº 71

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAIRO DOS SANTOS FIGUEIRA				180	21/12/2002 21/12/2012	18/04/2017 14/10/2017
18970945	1		144835085			
MELCHIADES CELSON MUHLENHOFF				090	22/12/2007 21/06/2012	02/05/2017 30/07/2017
7662173	1		145370809			(Compl.port.de acervo)
ADELINA TIYEKO NAKAMURA				090	01/07/1995 01/07/2000	02/05/2017 30/07/2017
8305382	1		145322294			

CURITIBA, 07/04/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

32048/2017

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 14062 DE 18/04/2017

ORGÃO - INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IVANETE BONADIMAM RAULINO	33786883	1	IAAXB		12/04/2017
CARLOS PRZYBYSZEWSKI	43642685	1	IAAXB		20/04/2017

31938/2017

ImprensaNet

GOVERNO DO ESTADO

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AGEPAR

ERRATA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2017 Publicada no DIOE nº 9926, de 17/04/2017

O Conselho Diretor da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Anexo a que se refere o Decreto nº 4694/2016, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2017, para nela fazer constar as seguintes correções:

1) Excluir a palavra "medido" do artigo 4º que fica com a seguinte redação:

Art. 4º - Alterar a estrutura tarifária da SANEPAR, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes, conforme apresentado na Tabela de Tarifas de Saneamento Básico em anexo.

2) Na tabela de tarifas de saneamento básico, anexa a Resolução Homologatória nº 003/2017-AGEPAR, altera-se:

- onde se lê "RESPONSIONAMENTO" leia-se "REPOSICIONAMENTO"

- onde se lê "DESTE DECRETO" leia-se "DESTA RESOLUÇÃO"

- incluir os percentuais de tarifa de esgoto, conforme abaixo:

MICRO E PEQUENO COMERCIO	TARIFA RESIDENCIAL NORMAL
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	ÁGUA Todas as Localidades Operadas
Curitiba ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO	Curitiba ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO	Demais Localidades ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

COMERCIAL/UTILIDADE PUBLICA/PODER PUBLICO	INDUSTRIAL
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	ÁGUA Todas as Localidades Operadas
Curitiba ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO	Curitiba ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO	Demais Localidades ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

Curitiba, 18 de abril de 2017.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Diretor-Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico

JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira

32456/2017

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 093, DE 18 ABRIL DE 2017

Nomeação para o cargo de Subdefensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificadamente conferidas pelo art. 18, XI, e art. 19, *caput*, da LCE nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO** para o cargo de Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de 24 de abril de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

32659/2017

Protocolo nº 14.549.010-3

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pela Assessora Jurídica **Wilma Barbosa Queiros Favaro** no qual solicita licença sem remuneração por interesse particular.

Segundo informou, a requerente recebeu proposta de emprego para trabalhar em outro país e detém o direito de pleitear cidadania Italiana. Esclareceu que já procedeu a ratificação da documentação e se encontra apta a postular a cidadania Italiana.

Verifico que a requerente entrou em exercício dia 24/07/2015, sendo removida de Almirante Tamandaré para Curitiba, em 23/01/2017, em virtude do fechamento daquela sede. Encontra-se atualmente lotada na Corregedoria-Geral.

Encaminhados os autos ao Departamento Jurídico-Administrativo o parecer jurídico nº 063/2017/DJA/CGA/DPPR entendeu *que a servidora em questão não se enquadra na hipótese legal para deferimento do pedido de licença para trato de interesses particulares, prevista no art. 173 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no art. 240 da Lei Estadual 6174/70, haja vista ainda não cumprir o período de estágio probatório nesta Instituição.*

Contudo, entendo que o entendimento contido no referido parecer não pode ser acolhido no caso em epígrafe.

A aplicação dos dispositivos legais ao caso em epígrafe não pode ser feita de forma fria tal como sugeriu o Departamento Jurídico-Administrativo, sob pena de incidir em ilegalidade por ausência de proporcionalidade na aplicação da lei.

Se por um lado, administrar é “aplicar a lei de ofício”, por outro lado, não se pode negar que toda a aplicação da lei pela administração pública passa pelo prisma dos princípios administrativos, explícitos e implícitos, compreendendo-se dentre eles a proporcionalidade.

Não se pode olvidar, portanto, as peculiaridades do caso concreto quando da aplicação da lei ao caso em espécie.

O art. 173 da Lei Complementar Estadual 136/2011 dispõe que os poderão obter licença sem vencimentos para trato de interesses particulares após 03 (três) anos de exercício. No mesmo sentido é o art. 240 da Lei Estadual 6174/70.

No caso em tela, porém, há que se aplicar o referido dispositivo com temperança.

Urge destacar que o estágio probatório constitui o período de tempo em que a Administração Pública avalia a adaptação do servidor e sua aptidão para o exercício de suas atividades no serviço público, mediante a verificação de requisitos pré-determinados.

Por seu turno, observa-se que a *mens legis* dos mencionados dispositivos legais é evitar que se finde o prazo de estágio probatório sem que se possa avaliar o servidor durante a integralidade deste período de 3 (três) anos.

Assim, para evitar que transcorra o período de estágio probatório sem que o servidor seja avaliado integralmente, o art. 173 da Lei Complementar

Estadual 136/2011 e o art. 240 da Lei Estadual 6174/70 acabam por não “vedar” a licença por interesse particular durante o período de estágio probatório

Ocorre que em alguns casos, como no presente, o texto referido dispositivo legal, analisado friamente, leva a crer que não há outra opção senão a não concessão da licença em questão. Tal conclusão, contudo, não é verdadeira.

Consoante já afirmado acima, deve-se obter o referido dispositivo a fim de evitar que ele seja aplicado desproporcionalmente e, assim, ilegalmente.

Se a finalidade do requisito temporal do cumprimento de 3 (três) anos de estágio probatório é evitar que esse período transcorra sem que se possa analisar integralmente o desempenho das atividades, no presente caso ele se torna desproporcional.

É que existe outro meio a assegurar essa finalidade de evitar o transcurso período de estágio probatório sem a respectiva e integral avaliação do servidor. Para tanto, basta que se suspenda o estágio probatório, retornando a auferi-lo após o fim da licença. Assim, como a servidora ficará afastada do exercício das funções do cargo que ocupa durante o tempo em que estiver de licença, seu estágio probatório ficará suspenso, eis que, sua licença não causará prejuízos à administração. Ao contrário, a finalidade do estágio probatório será assegurada, assim como a *mens legis* do art. 173 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e do art. 240 da Lei Estadual 6174/70.

Outro não poderia ser o entendimento dos referidos dispositivos ao serem aplicados após o crivo do princípio da proporcionalidade. Senão vejamos.

Do princípio da proporcionalidade extraem-se duas sub-regras, adequação e necessidade, cuja aplicação é inquestionável¹.

A adequação diz respeito à aptidão que um meio possui para atingir uma finalidade (*in casu*, a finalidade que o art. 173 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e o art. 240 da Lei Estadual 6174/70). Assim, adequado é o meio com cuja utilização um objetivo é alcançado, ou ainda o meio cuja utilização promove ou fomenta a realização de um objetivo, ainda que este objetivo não seja completamente realizado.

Deste modo, tanto a “vedação à licença” quanto a “suspensão do estágio probatório” são meios aptos a promover a finalidade de evitar o transcurso período de estágio probatório sem a respectiva e integral avaliação do servidor.

Quando se encontra diante de dois meios adequados, deve-se passar à segunda fase da aplicação do princípio da proporcionalidade, a análise da sub-regra da *necessidade*. Um ato que limita um direito é somente *necessário* caso a realização do objetivo perseguido não possa ser promovida, com a mesma intensidade, por meio de outro ato que limite, em menor medida, o direito atingido. “Suponha-se que, para atingir o objetivo O, o Estado adote a medida M1, que limita o direito fundamental D. Se houver uma medida M2, que, tanto quanto M1, seja adequada seja adequada para promover com igual eficiência o objetivo O, mas limite o direito fundamental D em menor intensidade, então a medida M1, utilizada pelo Estado não é necessária. A diferença entre o exame da necessidade e o da adequação é clara: o exame da necessidade é um exame imprescindivelmente comparativo, enquanto que o da adequação é um exame absoluto” (Virgílio Afonso da Silva. O proporcional e o razoável. Revista dos Tribunais 978 – 2002 39).

¹ A doutrina diverge quanto à aplicabilidade da terceira sub-regra (subprincípio ou máxima), a proporcionalidade em sentido estrito, mas não quanto as duas primeiras, adequação e necessidade.

Neste ponto fica claro que o meio adequado que menos limita o direito à fruição da licença é a “suspensão do estágio probatório”, eis que permite compatibilizar a concessão da licença com a avaliação no estágio probatório.

Ademais, a própria jurisprudência tem se manifestado pela possibilidade de concessão de licença de servidores em estágio probatório; senão vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL. APELAÇÃO CÍVEL. LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. PROGRAMA DE MESTRADO. PROFESSOR DA REDE DE ENSINO ESTADUAL. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUJEITO AOS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE INGERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A concessão de licença para capacitação profissional insere-se na categoria de atos administrativos discricionários, ainda mais quando o impetrante se encontra em estágio probatório.
2. Não pode o Poder Judiciário imiscuir-se na análise dos aspectos de conveniência e oportunidade dessa modalidade de ato administrativo, devendo adstringir-se na análise da sua legalidade, sob pena de malferir o princípio da independência entre os poderes.
3. Agravo regimental desprovido.

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - PLEITO DE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA INDEFERIDO, SOB FUNDAMENTO DE QUE A POSTULANTE ENCONTRA-SE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - SENTENÇA QUE AFASTOU TAL ÓBICE, PORÉM DEIXOU DE CONCEDER O AFASTAMENTO ANTE A NECESSIDADE DE QUE A ADMINISTRAÇÃO AVALIE SUA CONVENIÊNCIA - **CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM MANTIDA** - REMESSA DESPROVIDA (STJ, REsp 329.123/PR, Rel. Ministro Castro Meira)." (Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2009.039756-0, rel. Des. Jaime Ramos, j. 9-9-2009).

Ante o exposto e considerando a ausência de prejuízo à Administração, o **Defensor Público-Geral DEFERE o pedido** de licença sem remuneração para trato de interesses particulares pelo período de dois anos a partir de 29 de julho de 2017 à servidora **Wilma Barbosa Queiros Favaro**.

Comunique-se a postulante, esclarecendo-a que a referida licença tem limite legal máximo de 2 (dois) anos, nos termos do §2º do art. 240 da Lei Estadual nº 6174/70 c.c o art. 173 da Lei Complementar Estadual 136/2011.

Após, comunique-se o (a) Departamento de Recursos Humanos para que providencie a exclusão da servidora da folha de pagamento durante o referido período e (b) à Corregedoria a fim de que providencie os atos necessários à suspensão do estágio probatório da servidora **Wilma Barbosa Queiros Favaro**.

Publique-se a presente decisão. Após archive-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 005/2017

Convoca Defensores Públicos interessados em atuarem como colaboradores do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH e do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento do memorando conjunto nº 01/2017 NUCIDH e NUFURB, do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos e do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas, apresentando a necessidade de colaboradores para auxiliar nas atividades dos referidos núcleos especializados e a solicitação de abertura de edital para inscrição dos interessados;

Considerando a implementação do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH e do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB, por meio da Resolução 004, de 10 de janeiro de 2017;

Considerando a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência estadual da sua atuação;

Considerando o disposto no artigo 12, combinado com os artigos 23 e seguintes da Deliberação CSDP nº 07 de 22 de maio de 2015,

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos interessados em atuarem como colaboradores do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH e do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB.

Art. 1º. Serão abertas vagas sem limitação de número para colaboradoras/es do NUCIDH, as quais guardam relação com as seguintes temáticas a serem abordadas na atuação do núcleo:

- I. Criança e adolescente;
- II. População LGBT, e igualdade racial;
- III. Comunidades tradicionais e migrantes e refugiados;
- IV. População em situação de rua;
- V. Sistema carcerário; atuação criminal; programas de proteção e violência policial;
- VI. Pessoa idosa e pessoa com deficiência;
- VII. Igualdade de gênero.

Art. 2º. Serão abertas vagas sem limitação de número para colaboradoras/es do NUFURB, as quais guardam relação com as seguintes temáticas a serem abordadas na atuação do núcleo:

- I. Regularização Fundiária Urbana;
- II. Regularização Fundiária Rural;
- III. Defesa em Ações Possessórias e Petições Coletivas;
- IV. Mobilidade Urbana;
- V. Controle de Políticas Públicas voltadas à efetivação do Direito à Moradia Adequada e ao Direito à Cidade.

Art. 3º. É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 4º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 02 de maio de 2017** através do e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br ou protocoladas na Secretaria da

Ministério Público do Estado do Paraná

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada a sessão no dia 19 (dezenove) do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) na sala de reuniões do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça IVONEI SFOGGIA, estando presentes os demais membros do Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná, o Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos JOSÉ DELIBERADOR NETO, as Senhoras Procuradoras de Justiça TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, JACQUELINE BATISTI e MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA. Ausentes os Senhores Procuradores de Justiça JOSÉ APARECIDO DA CRUZ e RAMATIS FÁVERO. Aberta a sessão às 14h (quatorze horas) foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida passou-se à discussão dos assuntos em pauta: **1) Protocolo nº 19.204/2016.** Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná correspondente ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete). Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. O Senhor Conselheiro Relator demonstrou a atual situação financeira do Fundo Especial, apresentando na sequência a proposta orçamentária para o próximo exercício. **Resolução nº 04/2016** - Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Diretor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 12.241, de 28.07.1998, por unanimidade, resolveu aprovar a proposta orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), estimando as receitas e fixando as despesas em R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), destinando para Despesas Correntes o montante de R\$ 10.712.200,00 (dez milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais) e para Despesas de Capital a importância de R\$ 26.287.800,00 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para obras e instalações e R\$ 23.887.800,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para equipamentos e material permanente. **2) Protocolo nº 19.557/2016.** Apreciação e aprovação de proposta de alteração orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná correspondente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI. **Resolução nº 05/2016** - Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Diretor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 12.241, de 28.07.1998 e com fundamento nos artigos 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, por unanimidade dos Conselheiros presentes, resolveu alterar o orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná correspondente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) da seguinte maneira: suplementar em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a dotação orçamentária existente no elemento de despesa 3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas e cancelar igual montante da dotação consignada no elemento de despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) agradecendo a presença dos eminentes Conselheiros. Para constar, eu, Marcos Augusto Gimenez, secretário, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada.
Procurador-Geral de Justiça IVONEI SFOGGIA
Subprocurador-Geral de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procuradora de Justiça TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI
Procuradora de Justiça JACQUELINE BATISTI
Procuradora de Justiça MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA

32314/2017

ATO 253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 7540/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor EDUARDO AUGUSTO MANSANO MANSO, RG nº 10.931.093-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 20), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de abril de 2017.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 254

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010,

em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11537/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ROGER GALINO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Grandes Rios, protocolado sob nº 7365/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

EDUARDO AUGUSTO MANSANO MANSO, RG nº 10.931.093-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0412), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de abril de 2017.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 7403/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ KUMIO KUBOTA, Coordenador do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 7506/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

BRUNA CAROLINE BAGATELLI BOZZ, RG nº 9.128.148-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 048), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 256

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6464/2017-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, titular da Promotoria de Justiça de Proteção à Educação do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 7568/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GUILHERME JARENTCHUK, RG nº 12.574.590-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0260), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

32721/2017

EDITAL Nº 027/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 6247/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação da candidata mencionada no presente Edital, aprovada no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificada (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidata convocada, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1047981-3	LILIAN GARCIA GONCALVES	59241354	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba	PCD

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

3.2 Exames e avaliações clínicos exigidos para a candidata: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:
RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. A candidata convocada deverá, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme ordem disposta no item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20170329_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos.doc

4.1.2. Currículo resumido;

4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.5. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.5.1. Com relação ao comprovante de votação da última eleição, será aceita, também, a Certidão de Quitação Eleitoral eletrônica, a qual é emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral. Para os candidatos que possuem Título de Eleitor do Estado do Paraná, a certidão encontra-se disponível na página <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

4.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

4.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4143.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 27/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 20/2017-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial de Promotoria participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 20/2017-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
7182/2017	Ana Maria Mendes Oliveira Crima	24/10/2006	30/09/1980	Campo Mourão	Morretes

II - a vencedora do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Ana Maria Mendes Oliveira Crima	Antiguidade	Morretes

Curitiba, 12 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 28/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Campo Mourão

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 29/2017-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 22/2017-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 6247/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a inexistência de interessados na remoção para CURITIBA no cargo de Auxiliar Técnico.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

32722/2017

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE PAGAMENTO EM 20 DE ABRIL DE 2017

Prot.	Beneficiário	Valor
7260/2017	JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS	112,28
6102/2017	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	344,10
TOTAL		456,38

32622/2017

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ÓRGÃO ESPECIAL

Protocolo nº 1459/17.

Interessado: Ministério Público do Estado de Paraná.
Objeto: Regulamentação do processo eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná (2017-2019).
Relator: Procurador de Justiça RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

RESOLUÇÃO Nº 04/17

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento no § 5º, do art. 130-A, da Constituição da República e no § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 14.02.2007, por unanimidade, resolveu regulamentar o processo eleitoral do Ouvidor do Ministério Público do Estado do Paraná na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

Procurador-Geral de Justiça IVONEI SFOGGIA, Presidente

Procurador de Justiça RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO,
Relator

ANEXO À RESOLUÇÃO OECPJ Nº 04/17. REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A eleição destinada a escolha do Ouvidor do Ministério Público do Estado do Paraná, em votação uninominal, com mandato de 02 (dois) anos, **será realizada no dia 8 de maio de 2017, das 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas).**

Art. 2º Durante o exercício do mandato, o Membro do Ministério Público nomeado Ouvidor ficará afastado das suas atribuições, bem como estará impedido de ocupar outros cargos, exercer outras funções ou candidatar-se a qualquer cargo eletivo na Instituição, no prazo de 2 (dois) anos após o fim do mandato.

Art. 3º São eleitores todos os Membros do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício. **Parágrafo único** – Considera-se em exercício o Membro do Colégio de Procuradores de Justiça em atividade, que não esteja cumprindo sanção disciplinar.

Art. 4º São elegíveis os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º – Estão impedidos de concorrer ao cargo o Procurador-Geral de Justiça, o Corregedor-Geral, os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público e os Membros afastados da carreira, salvo, nas três primeiras hipóteses, em caso de renúncia do candidato no prazo de 3 (três) meses anteriores à eleição, enquanto que, na última, de retorno à Instituição 1 (um) ano antes da eleição.

§ 2º - Os remanescentes, para os fins desta lei, serão suplentes do Ouvidor e exercerão o encargo nos casos de impedimentos e afastamentos do titular, obedecida a ordem de votação; à falta de suplente, exercerá o encargo o Procurador de Justiça mais antigo na carreira.

Art. 5º A Comissão Eleitoral será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, seu presidente, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

§ 1º Ocorrendo ausência de quaisquer dos membros da Comissão na data prevista para recepção e apuração dos votos, assumirão as funções os Subprocuradores-Gerais de Justiça para Assuntos Jurídicos, Administrativos e de Planejamento Institucional, no caso de faltar o Procurador-Geral de Justiça, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público na hipótese da ausência do Corregedor-Geral e, na falta do mais antigo Procurador de Justiça, o que lhe suceder na ordem respectiva.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá providenciar, em tempo hábil, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento do processo eleitoral.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DA ELEIÇÃO

Art. 6º - Somente poderá concorrer à eleição o Procurador de Justiça que se inscrever como candidato mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º - O requerimento de inscrição deverá ser apresentado ao protocolo geral do Edifício Afonso Camargo, sede do Ministério Público, **até o dia 2 de maio de 2017**, no período das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas).

Art. 7º. A eleição será efetivada por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público do Paraná, no dia **8 de maio de 2017**, das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), utilizando o eleitor a mesma senha pessoal de consulta ao e-mail funcional.

§ 1º. A cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.

§ 2º. A Comissão Eleitoral, a ser indicada pelo Procurador-Geral de Justiça, adotará medidas de segurança que garantam a inviolabilidade do voto, assegurem acesso ao resultado apenas à Comissão Eleitoral e após concluída a eleição, e não permitam que eleitores votem em número de candidatos superior ao definido neste Regulamento. A Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição em sessão pública e solene imediatamente após concluída a votação, lavrando-se ata.

§ 3º - Em caso de empate, prevalecerá a antiguidade no cargo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A posse dar-se-á no dia **18 de maio de 2017**, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

Procurador-Geral de Justiça IVONEI SFOGGIA, Presidente

32751/2017

Em Tempo

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Para fins de cumprimento do determinado no art. 10, §4,º da Lei Estadual nº 12.398/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, a Secretaria de Estado da Administração publica o presente edital a fim de dar ciência quanto à possibilidade de indicação de representantes dos servidores públicos estaduais para fins de preenchimento de cargos junto aos Conselhos Administrativo e Fiscal da PARANAPRAVIDÊNCIA.

A relação dos indicados eleitos por processo regulado pelas entidades sindicais, associações de classe, e representantes dos servidores estaduais, com a devida comprovação da representatividade das mencionadas entidades e associações, devem ser encaminhados à SEAP, até o dia 28 de abril p.v., em razão do prazo para tal indicação, nos termos do Estatuto da PARANAPRAVIDÊNCIA e do art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 12.398/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, em processo de transição para a composição prevista na Lei Estadual nº 18.469/2015.

I. Os cargos a serem eleitos por agentes e servidores ativos são:

a) um Conselheiro de Administração efetivo a ser preenchido por Agente Público Estadual, portador de diploma universitário, eleito por entidades associativas representativas do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e entidades sindicais;

b) um Conselheiro de Administração suplente a ser preenchido por Agente Público Estadual, portador de diploma universitário, eleito por entidades associativas representativas do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e entidades sindicais;

c) um Conselheiro de Administração suplente a ser preenchido por Agente Público Estadual, portador de diploma universitário, eleito por entidades associativas representativas dos militares;

d) dois Conselheiros Fiscais efetivos a serem preenchidos por Servidor Público efetivo, portador de diploma universitário, eleito diretamente por processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais;

e) dois Conselheiros Fiscais suplentes a serem preenchidos por Servidor Público efetivo, portador de diploma universitário, eleito diretamente por processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais.

II. Os cargos a serem eleitos por agentes públicos, servidores públicos inativos e pensionistas:

a) um Conselheiro da Administração efetivo a ser preenchido por Agente Público Estadual, portador de diploma universitário, eleito diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná;

b) um Conselheiro da Administração suplente a ser preenchido por Agente Público Estadual, portador de diploma universitário, eleito diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná;

c) um Conselheiro Fiscal efetivo a ser preenchido por Servidor Público efetivo, portador de diploma universitário eleito diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná;

d) um Conselheiro Fiscal suplente a ser preenchido por Servidor Público efetivo, portador de diploma universitário eleito diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná.

Para se dar ciência aos interessados, publica-se o presente Edital.

Curitiba, 19 de abril de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

32911/2017

Diário **OFICIAL Executivo**
Poder Executivo Estadual
Ano MCXIX

Edição Digital nº 9929 | 19 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2017

Sumário

Poder Legislativo	01	Especial para Assunto
Poder Executivo	03	Especial de Relação
Chefe de Gabinete do Governo		Facenda
Casa Civil		Indústria, Comércio e Turismo
Casa Pátria		Justiça, Cidadania e Defesa
Procuradoria-Geral do Estado		Meio Ambiente e Desenvolvimento
Defensoria Pública		Infraestrutura
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência		
Secretaria de Estado da Saúde		
Secretaria de Estado da Educação		
Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego		

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO